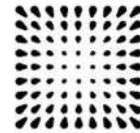


# PMEPC 2011



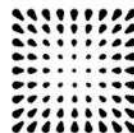
S. João da Madeira  
Câmara Municipal

## Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Promovido Por:	Financiado por:	Elaborado por:
 <p>ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA</p>	 <p>QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL PORTUGAL 2007-2013</p>  <p>QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL</p>  <p>ON.2 O NOVO NORTE PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE</p>	 <p>SGS</p>  <p>ASSOCIAÇÃO PME</p>  <p>Município, E.M. S.A.</p>

## FICHA TÉCNICA

### Realização



S. João da Madeira  
Câmara Municipal

Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício Ciência II,  
Nº 11, 3º B, Taguspark  
2740 – 120 PORTO SALVO – Portugal  
Email: [info@municipia.pt](mailto:info@municipia.pt)  
Telefone: (+351) 214 228 200  
Fax: (+351) 214 228 205

Câmara Municipal de S. João da Madeira  
Av. da Liberdade, nº19  
3701 – 956 S. JOÃO DA MADEIRA – Portugal  
Email: [geral@cm-sjm.pt](mailto:geral@cm-sjm.pt)  
Telefone: (+351) 256 200 200  
Fax: (+351) 256 200 296

Promovido Por:



Financiado por:



## Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Direção do Projeto

Santos Costa

Equipa Técnica

Susana Silva

## Câmara Municipal

Presidente

Manuel Castro Almeida

Vereador da Proteção Civil

Rui Costa

Equipa Técnica

Joaquim Milheiro

Equipa Técnica

Isabel Wallenstein Almeida

## Município, E.M., S.A.

### **Coordenação e Direção do Projeto**

Nelson Mileu

### **Gestão do Projeto**

Frederico Antunes

Miguel Bana e Costa

Hélder Murcha

Ana Ribeiro

### **Equipa Técnica**

Teresa Zuna

### **Coordenação da Equipa de Avaliação de Riscos**

Alberto Gomes

Laura Soares

Carlos Delgado

Hugo Teixeira

### **Caracterização do território e Avaliação de riscos**

Inês Marafuz

## Índice

<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b> .....	12
1. INTRODUÇÃO.....	13
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	13
3. OBJECTIVOS GERAIS .....	14
4. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	15
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	16
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....	16
6.1. PNPOT – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território .....	17
6.2. PNPOT – Planos Sectoriais .....	18
6.2.1. Plano de Bacia Hidrográfica do Vouga .....	18
6.3. PMOT – Planos Municipais de Ordenamento do Território .....	19
6.3.1. PDM – Plano Diretor Municipal.....	19
7. ATIVAÇÃO DO PLANO .....	20
7.1. Competências para a ativação do Plano .....	20
7.2. Critérios para ativação do Plano .....	21
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS .....	24
<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b> .....	25
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO .....	26
1.1. Centros de Coordenação Operacional .....	28
1.1.1. Sistema de Gestão de Operações.....	28
1.1.2. Funções na estrutura da organização .....	30
1.1.3. Teatro de operações: .....	34
2. EXECUÇÃO DO PLANO .....	35
2.1. Fase de emergência .....	36
2.2. Fase de reabilitação.....	40
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES .....	44
3.1. Missão dos agentes de Proteção Civil.....	44
3.1.1. Fase de emergência .....	44
3.2. Fase de reabilitação.....	46
3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio .....	48
3.3.1. Fase de emergência .....	48
3.3.2. Fase de Reabilitação.....	51
<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b> .....	54
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.....	55
2. LOGÍSTICA.....	57
2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção .....	59
2.2. Apoio Logístico às Populações.....	60
3. COMUNICAÇÕES.....	63
3.1. Rede Operacional de Bombeiros (ROB) .....	63
3.2. Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC).....	66
3.3. SIRESP .....	67
3.4. Organização das comunicações.....	67
3.5. Organização interna das comunicações do município .....	69
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	69
4.1. Gestão da Informação às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro .....	71
4.2. Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação; .....	72
4.3. Gestão da Informação à População: .....	73
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO .....	74
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	77
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	79
8. SOCORRO E SALVAMENTO .....	80
8.1. Primeira Intervenção .....	81
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....	83
10. PROTOCOLOS .....	86
<b>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> .....	87
SECÇÃO I	

1.	ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL.....	88
1.1.	<i>Estrutura de Proteção Civil</i> .....	90
1.1.1.	Direção Política .....	90
1.1.2.	Coordenação Política .....	91
1.1.3.	Órgãos de Execução .....	92
1.2.	<i>Estrutura das Operações</i> .....	93
1.2.1.	Comando Operacional .....	94
1.2.2.	Coordenação Institucional .....	95
2.	MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL EM S. JOÃO DA MADEIRA.....	96
2.1.	<i>Composição, convocação e competências da comissão de Proteção Civil</i> .....	96
2.2.	<i>Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade</i> 97	
2.2.1.	Situação de Alerta .....	98
2.2.2.	Situação de Contingência.....	99
2.2.3.	Situação de calamidade .....	100
2.3.	<i>Sistema de monitorização, alerta e aviso</i> .....	102
2.3.1.	Monitorização .....	102
2.3.2.	Alerta.....	106
2.3.3.	Aviso.....	107
SECÇÃO II		
1.	CARACTERIZAÇÃO GERAL .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
2.	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
2.1.	<i>Condições Climáticas</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.2.	<i>Orografia</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.3.	<i>Declives</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.4.	<i>Hidrografia</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.5.	<i>Ocupação do Solo</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.6.	<i>Geologia</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3.	CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
3.1.	<i>Principais Aspectos Demográficos</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3.1.1.	Evolução da População .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3.1.2.	Estrutura da População .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3.1.3.	Distribuição da População.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3.1.4.	Edifícios e Alojamentos .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3.2.	<i>Economia</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
4.1.	<i>Património</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.2.	<i>Unidades de Alojamento</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.3.	<i>Infraestruturas Urbanas</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.3.1.	Rede de Abastecimento de Água .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.3.2.	Rede de Saneamento e Águas Residuais.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.3.3.	Resíduos Sólidos Urbanos .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.4.	<i>Equipamentos de Utilização Colectiva</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.4.1.	Equipamentos Administrativos .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.4.2.	Equipamentos de Saúde.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.4.3.	Equipamentos Sociais .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.4.4.	Equipamentos Educativos .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.4.5.	Equipamentos de Culturais .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.4.6.	Equipamentos Desportivos .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.4.7.	Equipamentos Religiosos .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.5.	<i>Agentes de Proteção Civil</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.6.	<i>Infraestruturas de Comunicação</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.6.1.	Rede Viária .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.7.	<i>Comunicações</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.8.	<i>Energia</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.8.1.	Rede Eléctrica.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.8.2.	Rede de Gás e Combustíveis .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4.9.	<i>Áreas Industriais e Armazenamento</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
5.	CARACTERIZAÇÃO DO RISCO .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
5.1.	<i>Identificação do Risco</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>

5.1.1.	Ondas de Calor .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.2.	Vagas de frio .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.3.	Secas .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.4.	Cheias e inundações.....	Erro! Marcador não definido.
5.1.5.	Sismos .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.6.	Movimentos de massa em vertentes.....	Erro! Marcador não definido.
5.1.7.	Acidentes no transporte de substâncias perigosas .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.8.	Colapso de estruturas .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.8.1.	Edifícios .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.8.2.	Túneis, Pontes e Viadutos .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.9.	Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.10.	Incêndios urbanos e industriais.....	Erro! Marcador não definido.
5.1.11.	Incêndios florestais .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.12.	Contaminação de aquíferos .....	Erro! Marcador não definido.
5.1.13.	Degradação dos solos.....	Erro! Marcador não definido.
5.2.	<i>Análise do Risco</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
5.2.1.	Ondas de calor .....	Erro! Marcador não definido.
5.2.2.	Vagas de frio.....	Erro! Marcador não definido.
5.2.3.	Secas .....	Erro! Marcador não definido.
5.2.4.	Cheias e inundações.....	Erro! Marcador não definido.
5.2.5.	Sismos .....	Erro! Marcador não definido.
5.2.6.	Movimentos de massa em vertentes.....	Erro! Marcador não definido.
5.2.7.	Acidentes no transporte de substâncias perigosas .....	Erro! Marcador não definido.
5.2.8.	Colapso de estruturas .....	Erro! Marcador não definido.
5.2.9.	Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos .....	Erro! Marcador não definido.
5.2.10.	Incêndios urbanos e industriais.....	Erro! Marcador não definido.
5.2.11.	Incêndios florestais .....	Erro! Marcador não definido.
5.2.12.	Contaminação de aquíferos .....	Erro! Marcador não definido.
5.2.13.	Degradação dos solos.....	Erro! Marcador não definido.
5.3.	<i>Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
5.3.1.	Instrumentos que concorrem para a mitigação dos Riscos.....	Erro! Marcador não definido.
5.3.2.	Legislação específica para a mitigação dos Riscos .....	Erro! Marcador não definido.
5.3.3.	Projetos ou programas integrados destinados a mitigar os Riscos .....	Erro! Marcador não definido.
5.3.4.	Planos de Ordenamento do Território .....	Erro! Marcador não definido.
6.	CENÁRIOS .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
6.1.	<i>Cenário de Incêndio Urbano e Industrial</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
6.2.	<i>Acidentes no Transportes de Mercadorias Perigosas</i> .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
SECÇÃO III		
CARTOGRAFIA (EM ANEXO) .....		<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
1.	INVENTÁRIO DE RECURSOS E MEIOS .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
2.	LISTA DE CONTACTOS .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
3.	MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
4.	MODELOS DE COMUNICADOS .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
5.	LISTA DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
6.	LISTA DE EXERCÍCIOS DO PLANO .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
7.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
8.	LEGISLAÇÃO .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
9.	BIBLIOGRAFIA .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
10.	GLOSSÁRIO .....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>

## Índice de Esquemas

ESQUEMA 1 - ORGANOGRAMA OPERACIONAL .....	35
ESQUEMA 2 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO – VERTENTE LOGÍSTICA.....	59
ESQUEMA 3 – PROCESSO LOGÍSTICO DE APOIO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO.....	60
ESQUEMA 4 – ESQUEMA LOGÍSTICO DE APOIO ÀS POPULAÇÕES.....	61
ESQUEMA 5 – ROB NO TEATRO DE OPERAÇÕES.....	65
ESQUEMA 6 – ORGANOGRAMA DAS COMUNICAÇÕES.....	68
ESQUEMA 7 – ORGANIZAÇÃO INTERNA DAS COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	69
ESQUEMA 8 – ORGANOGRAMA DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	71

ESQUEMA 9 – PROCEDIMENTO OPERACIONAL – INCÊNDIO URBANO. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 ESQUEMA 10 – PROCEDIMENTO OPERACIONAL – ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS. .... **ERRO!  
 MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

## Índice de Figuras

FIGURA 1 – ÂMBITO E TIPOLOGIA DO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. .... 16  
 FIGURA 2 – CARTA DE RISCOS – PNPOT. .... 18  
 FIGURA 3 – SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES. .... 29  
 FIGURA 4 – ZONAS DE INTERVENÇÃO. .... 34  
 FIGURA 5 – ESTRUTURA NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL. .... 90  
 FIGURA 6 – ESTRUTURA DA OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL. .... 94  
 FIGURA 7 – GRÁFICO TERMO PLUVIOMÉTRICO DA ESTAÇÃO DE BURGÃES. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 8 – ROSA ANEMOSCÓPICA DA ESTAÇÃO DE BURGÃES (2006-2011). .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 9 – USOS DO SOLO DE NÍVEL 1 NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA: PERCENTAGEM DA ÁREA TOTAL (FONTE: COS, 1990/2007 – IGP). .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 10 – USOS DO SOLO DE NÍVEL 2 NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA: PERCENTAGEM DA ÁREA TOTAL (FONTE: COS, 1990/2007 – IGP). .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 11 – ALTERAÇÃO DOS USOS DO SOLO (NÍVEL 1) NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA: PERCENTAGENS DA ÁREA TOTAL TRANSFERIDA (FONTE: COS, 1990/2007 – IGP). .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 12 – EXTRACTO DA CARTA DA NEOTECTÓNICA DE PORTUGAL (FONTE: CABRAL E RIBEIRO, 1988). **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 13 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE ENTRE 1960 E 2009. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 14 – PIRÂMIDE ETÁRIA DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA (2009). .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 15 – POPULAÇÃO EMPREGADA POR SECTOR DE ATIVIDADE (2001). .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 16 – SEQUÊNCIA CONCEPTUAL E METODOLÓGICO DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS. FONTE: JULIÃO ET AL, 2009. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 17 – LIMIARES DE ONDAS DE CALOR ADOPTADOS PARA O DISTRITO DE AVEIRO. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 18 – VALORES DE TEMPERATURA ASSOCIADOS A ONDAS DE CALOR NOS REGISTOS DA ESTAÇÃO DE S. PEDRO DO SUL. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 19 - VALORES DE TEMPERATURA ASSOCIADOS A ONDAS DE CALOR NOS REGISTOS DA ESTAÇÃO DE BURGÃES. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 20 – TEMPERATURAS MÁXIMAS DIÁRIAS OBSERVADAS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE S. PEDRO DO SUL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1977 E 1992. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 21 – TEMPERATURAS MÁXIMAS DIÁRIAS OBSERVADAS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE BURGÃES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1990 E 1998. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 22 – VALORES DO *WIND CHILL* E GRAUS DE SEVERIDADE ASSOCIADOS. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 23 - LIMIARES DE VAGAS DE FRIO ADOPTADOS PARA O DISTRITO DE AVEIRO. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 24 – VALORES DE TEMPERATURA ASSOCIADOS A VAGAS DE FRIO NOS REGISTOS DA ESTAÇÃO DE S. PEDRO DO SUL. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 25 – VALORES DE TEMPERATURA ASSOCIADOS A VAGAS DE FRIO NOS REGISTOS DA ESTAÇÃO DE BURGÃES. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 26 – TEMPERATURAS MÍNIMAS DIÁRIAS OBSERVADAS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE S. PEDRO DO SUL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1977 E 1992. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 27 – TEMPERATURAS MÍNIMAS DIÁRIAS OBSERVADAS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE BURGÃES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1990 E 1998. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 28 – PERSPECTIVA INTEGRADA DAS SECAS (ADAPTADO DE PIMENTA E CRISTO, 1998). .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 29 – VALORES DE PRECIPITAÇÃO MENSAL DA ESTAÇÃO DE BURGÃES, DESTACANDO-SE OS ANOS DE SECA POTENCIAL. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 30 – VALORES DE PRECIPITAÇÃO MENSAL DA ESTAÇÃO DE AROUCA, DESTACANDO-SE OS ANOS DE SECA POTENCIAL. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 31 – VARIAÇÃO DA PRECIPITAÇÃO MÉDIA ANUAL DA ESTAÇÃO DE BURGÃES, SALIENTANDO-SE OS ANOS EM QUE OS QUANTITATIVOS SÃO INFERIORES À MÉDIA GLOBAL DA SÉRIE ANALISADA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 32 – VARIAÇÃO DA PRECIPITAÇÃO MÉDIA ANUAL DA ESTAÇÃO DE AROUCA, SALIENTANDO-SE OS ANOS EM QUE OS QUANTITATIVOS SÃO INFERIORES À MÉDIA GLOBAL DA SÉRIE ANALISADA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**  
 FIGURA 33 – CONDIÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A OCORRÊNCIA DE INUNDAÇÕES URBANAS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 34 – ALGUNS LOCAIS ONDE OCORREM INUNDAÇÕES URBANAS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 35 – SIGNIFICADO E ABRANGÊNCIA DA TERMINOLOGIA ASSOCIADA AOS MOVIMENTOS DE INSTABILIDADE GEOMORFOLÓGICA (ADAPTADO DE ZÊZERE, 1997). .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 36 – PAINEL LARANJA IDENTIFICADOR DA MATÉRIA PERIGOSA TRANSPORTADA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 37 – ETIQUETAS DE PERIGO UTILIZADAS NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 38 – Nº DE PASSAGENS DE VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE MATÉRIAS PERIGOSAS, POR TIPO DE PERIGO. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 39 – ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 40 – Nº DE OCORRÊNCIAS POR TIPOLOGIA DE INCÊNDIO ENTRE 01-01-2006 E 06-07-2011. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 41 – OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO FLORESTAL E ÁREA ARDIDA (HA) ENTRE 1980 E 2010. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 42 – NÚMERO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E CORRESPONDENTE ÁREA ARDIDA, POR TIPO DE OCUPAÇÃO, ENTRE 1980 E 2010. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

FIGURA 43 – MATRIZ DE RISCO – GRAU DE RISCO..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

## Índice de Mapas

MAPA 1 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO. .... 14

MAPA 2 – LOCALIZAÇÃO DE LOCAIS DE APOIO LOGÍSTICO. .... 77

MAPA 3 – APOIO LOGÍSTICO – REUNIÃO DE VÍTIMAS MORTAIS. .... 85

MAPA 4 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 5 – CARTA HIPSOMÉTRICA DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 6 – CARTA DE DECLIVES DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 7 – REDE HIDROGRÁFICA DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 8 – CARTA DE OCUPAÇÃO DO SOLO – NÍVEL 2 (1990) DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. ... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 9 – CARTA DE OCUPAÇÃO DO SOLO – NÍVEL 2 (2007) DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. ... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 10 – GEOLOGIA DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 11 - DENSIDADE POPULACIONAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA (2001). **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 12 – PATRIMÓNIO DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 13 – UNIDADES DE ALOJAMENTO DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 14 – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 15 – ÁREAS DE INFLUÊNCIA E INFRAESTRUTURAS DOS SISTEMAS ADUTORES. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 16 – REDE DE DRENAGEM DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 17 – EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 18 – EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 19 – EQUIPAMENTOS SOCIAIS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 20 – EQUIPAMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 21 – EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 22 – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 23 – EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 24 – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 25 – INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 26 – COMUNICAÇÕES DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 27 – REDE ELÉCTRICA DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 28 – REDE DE GÁS E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE S. JOÃO DA MADEIRA. ... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 29 – ÁREAS INDUSTRIAIS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 30 – CHEIAS PROGRESSIVAS E INUNDAÇÕES URBANAS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 31 – ESCOAMENTO SUPERFICIAL RESPONSÁVEL PELA OCORRÊNCIA DE INUNDAÇÕES URBANAS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**



MAPA 32 – SISMICIDADE HISTÓRICA E INSTRUMENTAL NA ÁREA CENTRO-NORTE DE PORTUGAL CONTINENTAL. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 33 – ÁREAS DE MAIOR SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE MOVIMENTOS. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 34 – SUSCEPTIBILIDADE À OCORRÊNCIA DE MOVIMENTOS DE VERTENTE, EM S. JOÃO DA MADEIRA. **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 35 – LOCAIS DE PASSAGEM DE TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS NA REDE RODOVIÁRIA... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 36 – EDIFÍCIOS COM IDADE ANTERIOR A 1960. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 37 – EDIFÍCIOS EM RUÍNAS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 38 – PONTES E VIADUTOS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 39 – ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .. **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 40 – UTILIZAÇÃO TIPO NO EDIFICADO, SEGUNDO O REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 41 – PONTOS DE IGNIÇÃO DE INCÊNDIO FLORESTAL..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 42 – PERIGOSIDADE DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 43 – SUSCEPTIBILIDADE À CONTAMINAÇÃO DOS AQUÍFEROS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA (SEGUNDO A METODOLOGIA USADA NA DEFINIÇÃO DA REN)..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 44 – SUSCEPTIBILIDADE À DEGRADAÇÃO DOS SOLOS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 45 - ELEMENTOS EXPOSTOS AO RISCO DE ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 46 – CARTA DE ELEMENTOS EXPOSTOS AO RISCO DE ACIDENTES GRAVES EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 47 – EDIFÍCIOS COM 8 OU MAIS PISOS. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 48 – ELEMENTOS EXPOSTOS AO RISCO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 49 – PONTO DE ECLOSÃO E LOCALIZAÇÃO DE AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 50 – PERCURSOS DE EMERGÊNCIA E CORREDOR DE SOCORRO – INCÊNDIO URBANO..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 51 – ZONAS DE SINISTRO E DE APOIO – INCÊNDIO URBANO..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 52 – POSICIONAMENTO DE MEIOS – INCÊNDIO URBANO. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 53 – PONTO DE ECLOSÃO E LOCALIZAÇÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 54 – CORREDOR DE EMERGÊNCIA E PERCURSO DE SOCORRO – ACIDENTE RODOVIÁRIO COM MATÉRIAS PERIGOSAS. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 55 – CENÁRIO DE BLEVE E PROXIMIDADE DE INDÚSTRIAS PERIGOSAS. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 56 – ALTERNATIVA AO IC2. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

MAPA 57 – SITUAÇÃO TÁCTICA. .... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

## Índice de Tabelas

TABELA 1 – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO PNPOT. .... 17

TABELA 2 – OBJECTIVOS ESPECÍFICOS COMUNS DO PBH DO VOUGA..... 19

TABELA 3 – OBJECTO DO PDM EM VIGOR..... 19

TABELA 4 – MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PLANO. .... 20

TABELA 5 – MATRIZ DE RISCO – CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO. .... 22

TABELA 6 – CALENDARIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS. .... 24

TABELA 7 – ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .... 28

TABELA 8 – OBJECTIVOS, RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DO COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO..... 31

TABELA 9 – TAREFAS DOS DIVERSOS ADJUNTOS DO COS..... 32

TABELA 10 – CÉLULAS DO SISTEMA DE GESTÃO DAS OPERAÇÕES..... 33

TABELA 11 – RESPONSÁVEIS DAS ESTRUTURAS NA CÉLULA DE COMBATE..... 34

TABELA 12 – AÇÕES A DESENVOLVER – FASE DE EMERGÊNCIA. .... 36

TABELA 13 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE EMERGÊNCIA FACE À TIPOLOGIA DE RISCO NATURAL. .... 37

TABELA 14 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE EMERGÊNCIA FACE À TIPOLOGIA DE RISCO TECNOLÓGICO. 38

TABELA 15 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE EMERGÊNCIA FACE À TIPOLOGIA DE RISCO MISTO. .... 39

TABELA 16 – AÇÕES A DESENVOLVER – FASE DE REABILITAÇÃO..... 40

TABELA 17 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE REABILITAÇÃO FACE À TIPOLOGIA DE RISCO NATURAL. .... 41

TABELA 18 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE REABILITAÇÃO FACE À TIPOLOGIA DE RISCO TECNOLÓGICO.	42
TABELA 19 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE REABILITAÇÃO FACE À TIPOLOGIA DE RISCO MISTO.	43
TABELA 20 – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.	44
TABELA 21 – ORGANISMOS E ENTIDADES COM ESPECIAL DEVER DE COOPERAÇÃO.	44
TABELA 22 – TAREFAS PARA CADA AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NA FASE DE EMERGÊNCIA.	46
TABELA 23 – TAREFAS PARA CADA AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NA FASE DE REABILITAÇÃO.	48
TABELA 24 – TAREFAS PARA CADA ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NA FASE DE EMERGÊNCIA.	51
TABELA 25 – TAREFAS PARA CADA ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NA FASE DE REABILITAÇÃO.	53
TABELA 26 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.	55
TABELA 27 – RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS.	56
TABELA 28 – TIPOLOGIA DE MATERIAL LOGÍSTICO.	57
TABELA 29 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DA LOGÍSTICA DAS OPERAÇÕES.	58
TABELA 30 – NECESSIDADES LOGÍSTICAS NO APOIO ÀS POPULAÇÕES.	62
TABELA 31 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DAS COMUNICAÇÕES.	63
TABELA 32 – REDE OPERACIONAL DE BOMBEIROS.	64
TABELA 33 – FREQUÊNCIAS ROB, CANAIS DE COORDENAÇÃO.	65
TABELA 34 – FREQUÊNCIAS ROB, CANAIS DE MANOBRA, COMANDO E TÁCTICOS.	66
TABELA 35 – FREQUÊNCIAS REPC.	66
TABELA 36 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO.	70
TABELA 37 – INFORMAÇÃO A SER CEDIDA ÀS ENTIDADES E AGENTES ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE SOCORRO.	71
TABELA 38 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS NO QUE CONCERNE A INFORMAÇÃO A SER CEDIDA ÀS ENTIDADES E AGENTES ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE SOCORRO.	72
TABELA 39 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS NO QUE CONCERNE A INFORMAÇÃO A SER DIFUNDIDA A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS QUE COLABORAM COM AS AÇÕES DE SOCORRO E REABILITAÇÃO.	73
TABELA 40 – INFORMAÇÃO A SER DIFUNDIDA PELA POPULAÇÃO.	73
TABELA 41 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS NO QUE CONCERNE A INFORMAÇÃO A SER DIFUNDIDA PELA POPULAÇÃO.	74
TABELA 42 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.	75
TABELA 43 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.	76
TABELA 44 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.	78
TABELA 45 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS QUANTO À MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.	78
TABELA 46 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NOS SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.	79
TABELA 47 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS QUANTO AOS SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.	80
TABELA 48 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NO SOCORRO E SALVAMENTO.	81
TABELA 49 – MARCHA GERAL DAS OPERAÇÕES.	82
TABELA 50 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS QUANTO AO SOCORRO E SALVAMENTO.	83
TABELA 51 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS.	84
TABELA 52 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS QUANTO AOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS.	86
TABELA 53 – OBJECTIVOS E DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL.	88
TABELA 54 – PRINCÍPIOS ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL.	89
TABELA 55 – DIREÇÃO POLÍTICA.	91
TABELA 56 – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.	92
TABELA 57 – COMPETÊNCIAS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL.	93
TABELA 58 – ATRIBUIÇÕES DOS CCO'S.	95
TABELA 59 – COMPETÊNCIAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CMPC.	96
TABELA 60 – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.	97
TABELA 61 – DEFINIÇÃO DE ACIDENTE GRAVE E CATÁSTROFE.	98
TABELA 62 – COMPETÊNCIAS, PRESSUPOSTOS E PROCEDIMENTOS DA DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA.	99
TABELA 63 – COMPETÊNCIAS, PRESSUPOSTOS E PROCEDIMENTOS DA DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA.	100
TABELA 64 – COMPETÊNCIAS, PRESSUPOSTOS E PROCEDIMENTOS DA DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE.	101
TABELA 65 – DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS DE SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO.	102
TABELA 66 – AVISOS EMITIDOS PELO INSTITUTO DE METEOROLOGIA.	103
TABELA 67 – CRITÉRIOS DE EMISSÃO DE AVISOS, PARA VENTOS, PRECIPITAÇÃO, NEVE, TROVOADA, NEVOEIRO, TEMPO QUENTE, TEMPO FRIO E AGITAÇÃO MARÍTIMA.	104
TABELA 68 – CRITÉRIOS DE EMISSÃO DE AVISOS PARA AS TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS.	104
TABELA 69 – NÍVEIS DE ALERTA E RESPECTIVO GRAU DE PRONTIDÃO E MOBILIZAÇÃO.	107
TABELA 70 – MEIOS DE DIFUSÃO DE AVISOS À POPULAÇÃO.	107

TABELA 71 – RESUMO DAS CLASSES HIPSOMÉTRICAS. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 72 – INTERVALOS DAS CLASSES DE DECLIVE (ADAPTADO DE SILVA, 2000). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 73 – QUADRO – RESUMO DAS CLASSES DE DECLIVES. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 74 – USO DO SOLO (NÍVEL 1) NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA (FONTE: COS, 1990/2007 – IGP). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA 75 - VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE (1960-2009 E 2001-2009). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 76 – POPULAÇÃO POR CICLOS DE VIDA EM 2009. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 77 - IDADE DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS (2001). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 78 – NÚMERO DE ALOJAMENTOS, SEGUNDO O TIPO DE OCUPAÇÃO (2001). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 79 - POPULAÇÃO RESIDENTE E EMPREGADA POR TIPO DE ATIVIDADE ECONÓMICA, NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA (2001). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 80 – PATRIMÓNIO EDIFICADO DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 81 – Nº DE CAMAS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 82 – ENTIDADES GESTORAS DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 83 – PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS DOS SISTEMAS ADUTORES. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 84 – POPULAÇÃO SERVIDA POR SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO (2008). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 85 – PRODUÇÃO DE RSU POR FILEIRA (2009). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 86 – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 87 – REDE ESTRATÉGICA (SEMI-DUPLEX) DE PROTEÇÃO CIVIL (REPC) NO DISTRITO DE AVEIRO. ...	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA 88 – PRINCIPAIS ÓRGÃOS LOCAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 89 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM 2009 (KWH). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 90 – VENDAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM 2009 (EM TONELADAS). ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA 91 – CONCEITOS ADOPTADAS NA ELABORAÇÃO DOS PME (ADAPTADO DE JULIÃO ET AL., 2009). .	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA 92 – PERIGOS PASSÍVEIS DE AFECTAREM O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA. .	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 93 – MATRIZ DE RISCO – GRAU DE RISCO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 94 – MATRIZ DE RISCO PARA O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 95 – RELATÓRIO DE ACIDENTES POR DISTRITO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 96 – Nº DE PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, POR COMPRIMENTO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 97 – ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS LICENCIADOS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA, SEGUNDO A TIPOLOGIA 1 E 2 DO GRAU DE RISCO POTENCIAL. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 98 – PERCENTAGEM DE EDIFÍCIOS POR UTILIZAÇÃO TIPO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 99 – RESUMO DAS CLASSES DE SUSCEPTIBILIDADE À DEGRADAÇÃO DOS SOLOS NO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 100 – GRAU DE PROBABILIDADE. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 101 – GRAU DE GRAVIDADE. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 102 – MATRIZ DE RISCO PARA O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 103 – ELEMENTOS EXPOSTOS AO RISCO DE ACIDENTE NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS NO IC2. ...	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA 104 – ELEMENTOS EXPOSTOS POR DISTÂNCIA DE SEGURANÇA AOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 105 – MEDIDAS ESPECÍFICAS POR TIPOLOGIA DE RISCO DE MITIGAÇÃO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 106 – ÂMBITO E TIPOLOGIA DO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 107 – APC'S E ENTIDADES INTERVENIENTES EM CASO DE INCÊNDIO URBANO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 108 – RECONHECIMENTO A EFETUAR EM CASO DE INCÊNDIO URBANO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 109 – MEIOS DE AÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO URBANO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 110 – RESTRIÇÕES DE ACESSO ÀS ZONAS DE SINISTRO E DE APOIO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 111 – AÇÕES DECISIVAS NO COMBATE A INCÊNDIOS URBANOS. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 112 – FASES DE ATAQUE E PROTEÇÃO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 113 – APC'S E ENTIDADES INTERVENIENTES EM CASO DE ACIDENTE NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA 114 – DESCRIÇÃO DO CENÁRIO HIPOTÉTICO. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
TABELA 115 – AVALIAÇÃO EFECTUADA NO LOCAL DO ACIDENTE ENVOLVENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. ...	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA 116 – FICHAS ERICARDS. ....	<b>ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.</b>

TABELA 117 – ALTERNATIVA AO IC2 – SENTIDO SUL – NORTE..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

## Parte I - Enquadramento Geral do Plano

---

### 1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de S. João da Madeira (adiante designado abreviadamente por PMEPCSJM) é um documento formal que define o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil a nível municipal. Permite antecipar cenários susceptíveis e espectáveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para a preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

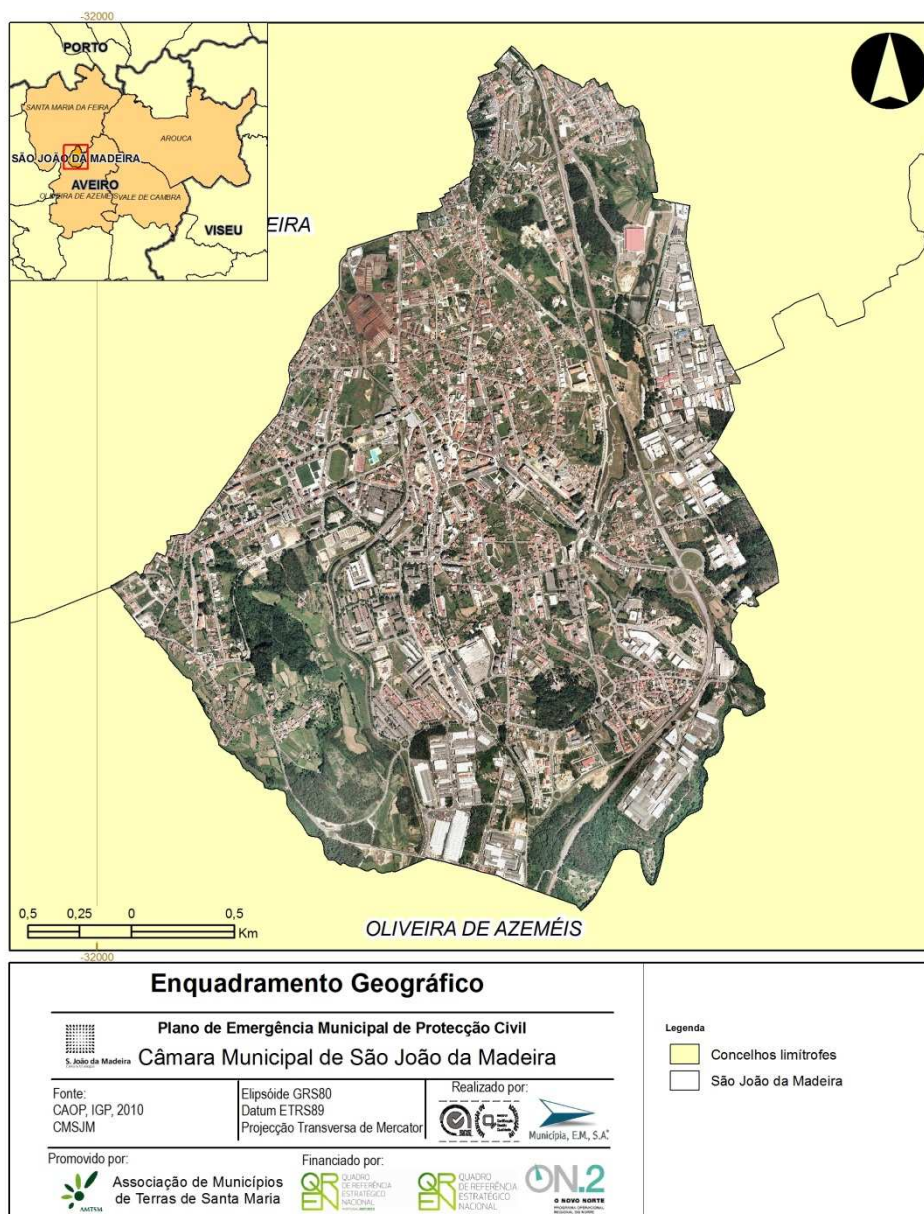
O PMEPCSJM é um plano de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial e administrativo do município de S. João da Madeira. Este deverá ser revisto, segundo a Resolução 25/2008 de 18 de Julho, no mínimo uma vez em cada dois anos, ou no caso de existirem alterações pertinentes resultantes dos exercícios utilizados para verificar a operacionalidade dos meios envolvidos no âmbito do plano, ou de situações reais onde se verifique a necessidade de alterações no mesmo.

O Município está sujeito a uma multiplicidade de riscos naturais, tecnológicos ou mistos que se podem manifestar a qualquer altura. No entanto, aqueles que pelas características do município, são destacados dizem respeito aos riscos tecnológicos.

O diretor do PMEPCSJM é o Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira e na sua ausência, o seu legítimo substituto é o Vice-Presidente da Câmara Municipal, respectivamente Manuel Castro Almeida e Rui Manuel Oliveira Costa actualmente.

### 2. Âmbito de aplicação

Sendo o PMEPCSJM um plano de âmbito municipal, este aplica-se à totalidade da área territorial do Município de S. João da Madeira, ou seja, uma área total de 7,94 Km<sup>2</sup>, correspondendo apenas a uma freguesia (S. João da Madeira). Este concelho pertence ao distrito de Aveiro, está integrado na Área Metropolitana do Porto e é um dos 5 municípios pertencentes à NUT III Entre Douro e Vouga.



Mapa 1 – Enquadramento Geográfico.

O PMEPCSJM tem como objectivo, fazer face a todas as situações recorrentes da manifestação dos riscos Naturais (ondas de calor; ondas de frio; secas; cheias e inundações, sismos; movimentos de massa em vertente); Tecnológicos (acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas; colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas; acidentes em áreas e parques industriais; incêndios em edifícios de elevada concentração populacional) ou Mistos (contaminação de aquíferos e degradação dos solos).

### 3. Objectivos gerais

Os objectivos gerais a que o PMEPCSJM se propõe, são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil;

- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

#### 4. Enquadramento Legal

##### Legislação Estruturante

- Lei nº 27/2006, de 3 de Julho – Lei de Bases de Proteção Civil
- Lei nº 53/2008, de 29 de Agosto – Lei de Segurança Interna
- Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- Decreto de Lei nº 134/2006, de 25 de Julho – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

##### Legislação Específica

- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de Maio – Estado de alerta especial para as organizações integrantes no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);



## 5. Antecedentes do Processo de Planeamento

A versão anterior do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de S. João da Madeira foi elaborada em conformidade com a Diretiva, da Comissão Nacional, para a elaboração de planos de emergência de proteção civil (Declaração do MAI de 19/12/1994) e é datado de 26 de Junho de 2000.

O plano anterior nunca esteve em consulta Pública.

Não existiram exercícios levados a cabo no âmbito do PMEPCSJM.

O presente plano foi elaborado, com base na legislação em vigor e em cumprimento com a resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil - Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, de 18 de Julho de 2008 (DR II Série, n.º 138) e com o Caderno Técnico PROCIV 3 – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

## 6. Articulação com instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

O planeamento e ordenamento do território revestem-se de vital importância no que diz respeito à minimização dos efeitos nefastos que podem ocorrer devido à manifestação dos riscos existentes no município de S. João da Madeira. Um uso cuidadoso e correto do solo, aliado à diminuição da vulnerabilidade, ou seja minimização da exposição de pessoas e bens, poderá potenciar o sucesso das políticas de proteção civil.

De seguida demonstrar-se-á os instrumentos de planeamento e ordenamento territorial existentes no município, esquematizando através do seu âmbito de aplicação e da sua tipologia.



Figura 1 – Âmbito e tipologia do planeamento e ordenamento do território.

## 6.1. PNPOT – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

Tal como disposto no ponto 2 do artigo 1º da Lei nº58/2007 de 4 de Setembro, o PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia a Tabela de referência a consolidar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.

As principais orientações estratégicas consideradas a nível do PNPOT são:

PNPOT – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	
<b>Orientações estratégicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;</li> <li>• Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços, ibérico, europeu, atlântico e global;</li> <li>• Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;</li> <li>• Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;</li> <li>• Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública;</li> <li>• Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação dos cidadãos e das instituições.</li> </ul>
<b>Cartografia de Risco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A carta de risco que é apresentada de seguida (<b>Figura 2</b>) apresenta os riscos existentes na área territorial respeitante ao município de S. João da Madeira, nomeadamente a forte presença de indústria, a ocorrência de movimentos de vertente, e incêndios florestais, que embora não estando contidos na presente carta foram considerados em sede de PNPOT.</li> </ul>

Tabela 1 – Orientações estratégicas do PNPOT.

O PNPOT estabelece os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede de planos de ordenamento e consoante os objectivos e critérios de cada tipo de plano, das áreas de perigosidade, dos usos compatíveis nessas áreas e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados.

De realçar, a existência da seguinte carta, onde são explanados os diversos riscos existentes em território de Portugal continental. Fica assim clarificada a incidência dos principais riscos que possam afectar o município.

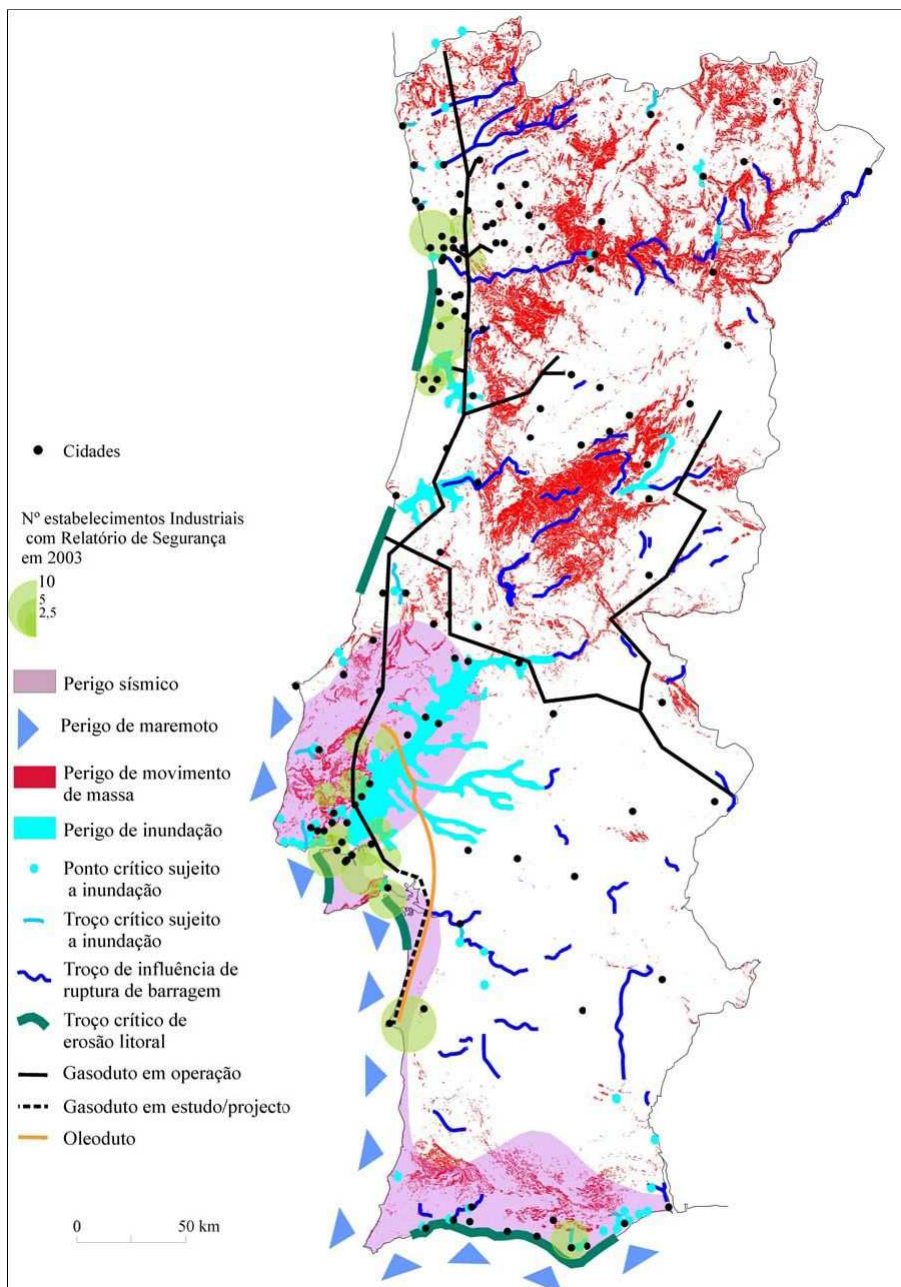


Figura 2 – Carta de Riscos – PNPOT.

## 6.2. PNPOT – Planos Sectoriais

### 6.2.1. Plano de Bacia Hidrográfica do Vouga

Tal como disposto na Parte I do Capítulo I do Decreto Regulamentar nº15/2002 de 14 de Março e a par dos restantes planos de bacia hidrográfica, este plano inaugura um novo instrumento de planeamento sectorial, o dos recursos hídricos, constituindo um relevante passo na concretização de um modelo mais moderno, dinâmico e adequado à gestão das bacias hidrográficas.

## PBH – Plano de Bacia Hidrográfica do Vouga

### Objectivos Operacionais

#### Proteção Contra Situações Hidrológicas Extremas e de Poluição Ambiental

- Assegurar a minimização dos efeitos resultantes das situações de cheia, decorrentes de caudais máximos extremos ou de chuvas muito intensas;
- Assegurar a minimização dos efeitos resultantes das situações de seca;
- Assegurar a proteção contra acidentes graves de poluição;
- Assegurar a proteção e valorização turística dos valores Patrimoniais;

#### Médio e Longo Prazo

#### Gestão da Procura

#### Proteção Contra Situações Hidrológicas Extremas e Riscos de Poluição Ambiental

- Assegurar a minimização dos efeitos resultantes das situações de seca;
- Assegurar a proteção contra acidentes graves de poluição;

#### Ordenamento do Território e Domínio Hídrico

- Proteção dos solos contra a erosão;
- Promover a articulação entre o Ordenamento do Território e as áreas classificadas no âmbito da Conservação da Natureza

Tabela 2 – Objectivos Específicos Comuns do PBH do Vouga.

A par de outros documentos similares, o Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) do Vouga concorre através dos objectivos anteriormente descritos para a mitigação de uma multiplicidade de riscos, nomeadamente, os relacionados com a água.

### 6.3. PMOT – Planos Municipais de Ordenamento do Território

#### 6.3.1. PDM – Plano Diretor Municipal

A Assembleia Municipal de S. João da Madeira aprovou, em 26 de janeiro de 2012, a proposta final de revisão do Plano Diretor Municipal de S. João da Madeira.

Considera-se abrangida pelo PDM toda a área do território concelhio, cujos limites se encontram expressos nas plantas de ordenamento e de condicionantes, anexas ao regulamento publicado em Diário da República em 16 de abril de 2012, Aviso n.º 5533/2012.

## PDM – Plano Diretor Municipal

### Objecto

- Adequar o território aos novos desafios económicos, ambientais, sociais e culturais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável;
- Integrar e assumir estrategicamente, em sede de PDM, os vários estudos sectoriais, designadamente: o Plano Estratégico de Desenvolvimento Local, o Programa para a Competitividade e Inovação, o Estudo do Sistema de Circulação e Transportes em São João da Madeira e os Planos Municipal e Local de Promoção da Acessibilidade;
- Agilizar os mecanismos de operacionalização da gestão urbana.

### Cartografia de Risco

- Carta da Reserva Ecológica Nacional (informação técnica relativa para a caracterização das zonas ameaçadas pelas cheias e as áreas com risco de erosão).

Tabela 3 – Objecto do PDM em vigor.

## 7. Ativação do Plano

### 7.1. Competências para a ativação do Plano

Nos termos do nº2 do artigo 40, concatenado com o nº2 do artigo 38, da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº27/2006, de 3 de Julho), e tal como disposto no nº3 do artigo 3º da Lei nº65/2007, de 12 de Novembro, compete à Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de S. João da Madeira a ativação do PMEPCSJM.

A ativação do PMEPCSJM pode ser, dependendo da urgência da situação, deliberada com a presença do diretor do plano ou pelo seu substituto, um elemento de comando dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira e um Elemento da PSP de S. João da Madeira no entanto, deverá logo que possível, ser ratificada *a posteriori* pelo plenário da CMPC.

A ativação do Plano deverá ser comunicada ao Ministro da Administração Interna e ao CDOS de Aveiro.

A publicitação da ativação do PMEPCSJM será levada a cabo atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

Meios de Publicitação da ativação do Plano		
<b>Órgãos de Comunicação Social</b>	Órgãos de Comunicação Social, de âmbito territorial considerado mais apropriado.	Exemplos: Rádio Regional Sanjoanense Informédia (IFM) Jornal Labor Jornal O Regional Diário de Aveiro (delegação)
<b>Sítio da internet</b>	Página de Internet da Câmara Municipal de S. João da Madeira	<a href="http://www.cm-sjm.pt/">http://www.cm-sjm.pt/</a>
<b>Sirenes e Megafones</b>	Publicitação através de Sirenes e Megafones em viaturas designadas pelo diretor do plano.	Exemplos: Viaturas dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Viaturas da Polícia de Segurança Pública.

Tabela 4 – Meios de Publicitação da ativação do Plano.

## 7.2. Critérios para ativação do Plano

Os critérios para a ativação dos Planos de Emergência têm em conta a natureza das emergências, quer estas resultem em acidentes graves ou catástrofes, contudo a sua gravidade e a extensão dos seus efeitos previsíveis, bem como os resultados da sua mitigação resultante da sua ativação deverão ser tomados em conta. Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPCSJM constituem uma base de critérios coerentes e perfeitamente adaptados à realidade do município, assistindo assim ao processo de tomada de decisão da ativação / desativação do plano, contudo a ativação será sempre levada a cabo em função da decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Os critérios a serem tomados em conta serão:

Em primeira instância este deverá ser **ativado** sempre que se declare a **situação de alerta** ao nível da parcela territorial do município a que o plano diz respeito. Concorrendo para o cumprimento do estabelecido no ponto 1 do artigo 15º da Lei nº27/2006, de 3 de Julho.

Deverá ser também **ativado** sempre que se declare a situação de **contingência**, tal como o disposto no ponto 2 do artigo 18º da mesma Lei nº27/2006, e sempre que essa declaração de contingência se deva aos acontecimentos relativos às áreas abrangidas pelo plano.

Será também **ativado** ou **não**, consoante o grau de risco existente, contemplado pela declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de Maio. O resultado do grau de risco é obtido através da matriz de risco, onde são interpolados o respectivo grau de gravidade e o grau de probabilidade.

O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. O grau de probabilidade é tipificado na seguinte tabela de probabilidade / frequência de consequências negativas da ocorrência.

A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau de risco, sendo o plano passível de ser ativado através dos seguintes pressupostos:

		Matriz de Risco		
		GRAVIDADE / INTENSIDADE		
PROBABILIDADE / FREQUÊNCIA		MODERADA	ACENTUADA	CRITICA
		Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacto no ambiente, sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.
<b>CONFIRMADA</b>	Ocorrência real verificada.	ELEVADO - Ativação	EXTREMO - Ativação	EXTREMO - Ativação
<b>ELEVADA</b>	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; e/ou nível elevado de incidentes registados; e/ou fortes evidências; e/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; e/ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.	ELEVADO - Ativação	EXTREMO - Ativação	EXTREMO - Ativação
<b>MÉDIA - ALTA</b>	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; e/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.	MODERADO - Convocação prévia da Comissão Municipal de Proteção Civil e decisão perante reunião da mesma.	ELEVADO - Ativação	ELEVADO - Ativação
<b>MÉDIA</b>	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; pode ocorrer uma em cada 100 anos.	BAIXO – Não ativação	MODERADO – Não ativação	MODERADO – Não ativação

Tabela 5 – Matriz de Risco – Critérios para a Ativação do Plano.

São também critérios para ativação do plano:

- a) Um acidente com substâncias perigosas na FLEXIPOL – Espumas Sintéticas, S.A. no caso de ativação do Plano de Emergência Interno e quando a empresa declarar “Acidente na fase de Emergência Total;
- b) Iminência ou ocorrência de outros fenómenos, que não os mencionados anteriormente e que sejam susceptíveis de fomentar a ativação do plano.



## 8. Programa de Exercícios

O plano de emergência deverá ser regularmente posto em prática, ou seja, com exercícios que simulem situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes exercícios poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e atualizando-o se for caso disso, e por outro lado, rotina os procedimentos a adoptar em situação real de emergência.

Tipologia de Risco	Data	Entidades a Envolver	Tipo de exercício (CPX <sup>1</sup> ; LivEx <sup>2</sup> )
Incêndios Urbanos e Industriais	1º semestre de 2013	CDOS; SMPC; Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Cruz Vermelha; Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública; Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; INEM; PSP; GNR – Destacamento de Trânsito; estradas de Portugal; Águas de S. João; EDP: Lusitânia Gás.	LivEx e CPX
Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos	2º semestre de 2013	CDOS; SMPC; Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Cruz Vermelha; Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública; INEM; PSP; GNR – Destacamento de Trânsito; REN; estradas de Portugal; Águas de S. João; EDP: Lusitânia Gás.	LivEx e CPX
Sismos	1º semestre de 2014	CDOS; SMPC; Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Cruz Vermelha; Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública; Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; INEM; PSP; GNR – Destacamento de Trânsito; REN; Juntas de Freguesia; instituto de segurança social; Águas de S. João; EDP: Lusitânia Gás;	LivEx e CPX

Tabela 6 – Calendarização de Exercícios.

1 Comand Post Exercise – entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

2 Entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios e equipamentos, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais de execução das entidades envolvidas.

## Parte II - Organização da Resposta

---

## 1. Conceito de Atuação

O conceito de atuação visa definir as missões, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificar as respectivas regras de atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis minimizando/mitigando os efeitos decorrentes de acidentes naturais, tecnológicos/antrópicos e mistos. Conforme o disposto na Diretiva Operacional Nacional nº1 de 2010, “as operações de proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.”. No entanto, mediante a tipologia de risco, cada agente possui competências próprias, que convergem num único objectivo comum, o de proteger pessoas, património e ambiente passíveis de ser atingidos pela manifestação de todos os tipos de riscos.

O diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, terá de ser mormente, o impulsionador das políticas de proteção civil, necessárias ao bom funcionamento de todos os agentes e entidades participantes no planeamento estratégico de ações de proteção civil, concorrendo fundamentalmente para o bem-estar da população em geral.

O plano destina-se a prevenir e mitigar os danos resultantes da manifestação dos riscos existentes à escala municipal, nesse sentido é apresentado seguidamente as estruturas existentes a nível do município de S. João da Madeira no que toca à direção, coordenação e comando.

Organização da Proteção Civil no Município de S. João da Madeira		
<b>Estruturas de Direção Política</b>	Presidente da Câmara Municipal	<p>Atribuições</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.</li> </ul>
<b>Estruturas de Coordenação Política e Institucional</b>	Comissão Municipal de Proteção Civil	<p>Composição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente da Câmara de S. João da Madeira ou o seu substituto;</li> <li>• Comandante Operacional Municipal;</li> <li>• Representante da Polícia de Segurança Pública de S. João da Madeira;</li> <li>• Representante da Guarda Nacional Republicana de S. João da Madeira;</li> <li>• Representant dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira;</li> <li>• O Autoridade de Saúde unidade de Saúde Publica ou seu representante;</li> </ul>

**Organização da Proteção Civil no Município de S. João da Madeira**

<p><b>Estruturas de Coordenação Política e Institucional</b></p>	<p>Comissão Municipal de Proteção Civil</p>	<p><b>Composição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Representante do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga</li> <li>• Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>• Representante da Cruz Vermelha - Núcleo de S. João da Madeira;</li> <li>• Representante do Centro Regional de Segurança Social de S. J. Madeira;</li> <li>• Representante da Santa Casa de Misericórdia de S. João da Madeira;</li> <li>• Representante do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia;</li> <li>• Representante do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior;</li> <li>• Representante do Agrupamento de Escolas Serafim Leite;</li> <li>• Representante do Agrupamento de Escuteiros de S. João da Madeira;</li> <li>• Representante das Águas de S. João, EM SA;</li> <li>• Representante da Junta de Freguesia de S. João da Madeira.</li> </ul> <p><b>Atribuições</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para a aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;</li> <li>• Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;</li> <li>• Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;</li> <li>• Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;</li> <li>• Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.</li> </ul> <p><b>Local de Funcionamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quartel dos Bombeiros Voluntários na Zona Industrial das Travessas</li> </ul> <p><b>Locais alternativos de funcionamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal</li> </ul>
<p><b>Comando</b></p>	<p><b>Comandante operacional municipal (COM)</b></p>	<p><b>Atribuições</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;</li> <li>• Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;</li> <li>• Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos</li> </ul>

## Organização da Proteção Civil no Município de S. João da Madeira

		<p>corpos de bombeiros;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município;</li> <li>• Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;</li> <li>• Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano municipal de emergência, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais um corpo de bombeiros.</li> </ul>
--	--	--

Tabela 7 – Organização da Proteção Civil no Município de S. João da Madeira.

### 1.1. Centros de Coordenação Operacional

#### 1.1.1. Sistema de Gestão de Operações

O Sistema de Gestão de Operações (Figura 3 – Sistema de Gestão de Operações), adiante designado por SGO, utilizado no município tem como base, a doutrina e terminologia padronizada no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, previsto no Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, que na sua génese assenta num conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional, respondendo assim a situações de iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. O princípio de comando único assenta nas duas dimensões do sistema, a da coordenação institucional (CCO) e a do comando operacional.

O SGO, segundo o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, organiza-se da seguinte forma:

- 1- É uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência;
- 2- Sempre que uma força de socorro de qualquer das organizações integrantes do SIOPS, seja acionada para uma ocorrência, o elemento mais graduado da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação;
- 3- A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, adiante designado por COS, que deve ser tomada sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respectivos reforços se mostrem insuficientes;
- 4- O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no teatro das operações e a sua competência legal.

**Obrigatoriedade da Função** – No SGO existe, apenas, uma função de carácter obrigatório, a de comandante das operações de socorro, (ora designado por COS), função de responsável a todo o

momento pela operação de socorro. Todas as outras funções apenas existirão se as necessidades da operação assim o exigirem.

**Manutenção da capacidade de controlo** – O número de operacionais que cada graduado deve dirigir diretamente varia de quatro a seis, em função da complexidade e risco da operação e da segurança do pessoal.

Este número é válido para qualquer nível da estrutura da organização, quer se trate de Sectores, Divisões, Grupos, Equipas ou Unidades – Elementos ou reforços.

O SGO, embora condicionado à dimensão da operação de socorro em causa, vale-se do esquema a seguir representado (Figura 3 – Sistema de Gestão de Operações). Este representa a operação no seu patamar mais elevado, podendo ser mais ou menos complexo, assim a operação o exija.

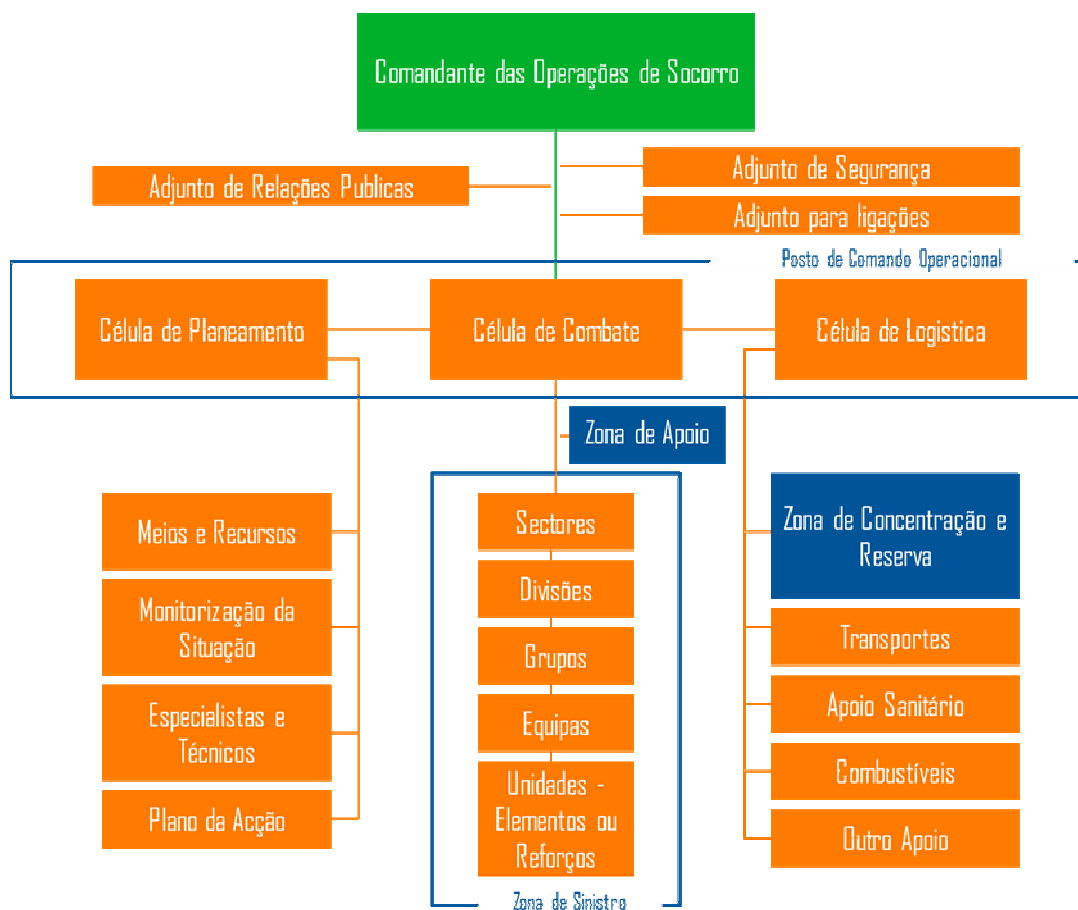


Figura 3 – Sistema de Gestão de Operações.

A configuração do SGO baseia-se em 3 níveis diferentes, nomeadamente:

- 1- **Estratégico** – Detém todo o comando da operação.
  - Determina a estratégia apropriada;

- Estabelece os objectivos gerais da operação;
  - Define prioridades;
  - Elabora e atualiza o plano estratégico da ação;
  - Proceda à recepção e colocação de meios de reforço;
  - Prevê e planeia os resultados;
  - Fixa os objectivos específicos a nível tático.
- 2- **Táticos** – Dirigem-se as atividades operacionais tendo em consideração os objectivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.
- Determina a localização dos meios;
  - Estabelece os objectivos táticos;
  - Dirige as atividades operacionais tendo em conta objectivos específicos, determinados pelo nível superior;
  - Procura alcançar os objectivos correspondentes à estratégia definida no plano estratégico de ação;
  - É da responsabilidade de comandantes de Sector, Chefes de Grupo de Combate, ou seja aqueles que chefiam o agrupamento de meios postos à sua disposição.
- 3- **Manobra** – Determinam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos, de acordo com os objectivos táticos definidos.
- Executam-se as manobras e as tarefas que são normalmente atribuídas às equipas dos veículos ou as equipas específicas de pessoal;
  - Procura-se alcançar os resultados correspondentes aos objectivos definidos pelo nível superior (tático).

### 1.1.2. Funções na estrutura da organização

#### **COS – Comandante das Operações de Socorro**

O COS é, em qualquer tipologia de operação, o elemento mais graduado do primeiro veículo a chegar ao local, pertencendo este a qualquer agente de proteção civil interveniente na operação, devendo logo após a chegada de um superior hierárquico, proceder à passagem do comando das operações, disponibilizando todas as informações que este detém sobre as operações em curso e aquelas que estariam previstas realizar. Este deve a todo o momento manter o COM informado das operações em curso através de diversos debriefings.

Respondendo à necessidade do cumprimento do princípio da obrigatoriedade da função, é apresentado na Tabela 8 – Objectivos, Responsabilidades e Funções do Comandante das Operações de Socorro).

## COS – Comandante das Operações de Socorro

<p><b>Objectivos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Normalizar a forma de atribuição da responsabilidade do exercício da função a um único graduado tendo em conta a sequência de chegada ao TO dos diversos chefes de veículos e elementos de comando;</li> <li>• Assegurar que a função de COS é exercida desde a chegada do primeiro veículo ao TO;</li> <li>• Estabelecer, de acordo com o SGO, uma eficaz organização do TO que determine concretamente as responsabilidades atribuídas a todos os graduados designados para as várias funções, incluindo as do COS;</li> <li>• Providenciar para que a gestão das operações, o planeamento das ações e a tomada das decisões, no âmbito do plano estratégico de ação, sejam apoiados num sistema organizado de troca e análise de informações;</li> <li>• Certificar que a transferência da função para os elementos de maior categoria hierárquica que, subsequentemente se apresentem no TO e disponham de autoridade para tal, seja levada a cabo de forma ordenada.</li> </ul>
<p><b>Responsabilidades</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evacuação das pessoas em perigo para fora das áreas de riscos;</li> <li>• Assistência às vítimas;</li> <li>• Supressão do acidente;</li> <li>• Preservação da propriedade, evitando danos acrescidos que possam ser causados pelas operações de supressão;</li> <li>• Segurança, controlo e bem-estar dos seus homens durante toda a operação.</li> </ul>
<p><b>Funções</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assumir a qualidade do COS, dar a conhecer essa assunção e determinar a localização do Posto de Comando;</li> <li>• Proceder ao reconhecimento sumário da situação;</li> <li>• Iniciar, manter e controlar as comunicações rádio;</li> <li>• Determinar a estratégia a empregar;</li> <li>• Estabelecer o plano estratégico de ação e distribuir os meios de acordo com esse plano;</li> <li>• Implementar a organização dos meios no TO;</li> <li>• Determinar os objectivos táticos;</li> <li>• Avaliar, rever e ajustar (se necessário) o plano estratégico de ação.</li> </ul>

Tabela 8 – Objectivos, Responsabilidades e Funções do Comandante das Operações de Socorro.

**Adjunto do comandante das operações de socorro** – Elemento de comando que colabora diretamente com o COS, como responsável por uma das seguintes tarefas:

## Adjuntos do COS

<p><b>Relações Publicas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre situação corrente, proporções, meios empenhados e tudo mais de interesse geral;</li> <li>• Contacta a Comunicação Social e as entidades oficiais que desejem informações em direto do TO;</li> <li>• Mesmo que o Posto de Comando Operacional esteja a funcionar com o apoio das estruturas de Proteção Civil local, apenas deverá existir um responsável pelas relações públicas.</li> </ul>
---------------------------------	---



Adjuntos do COS	
<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avalia os perigos e as situações de risco, tomando as medidas necessárias à segurança individual dos intervenientes no TO;</li> <li>• Detém autoridade para, em caso de emergência, ordenar a paragem dos trabalhos, de modo a prevenir atos inseguros;</li> <li>• Avalia as necessidades em apoio sanitário e recuperação física do pessoal, em conjunto com os técnicos especialistas de saúde.</li> </ul>
<b>Ligação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolve os contactos com os representantes das diversas entidades intervenientes, incluindo, os técnicos destacados para apoio ao TO.</li> </ul>

Tabela 9 – Tarefas dos diversos Adjuntos do COS.

### Células Sistema de Gestão de Operações:

Células do SGO	
	<p>Consiste na gestão direta de todas as atividades e prioridades táticas, bem como a segurança e o bem-estar do pessoal ligado ao combate.</p>
<b>Combate</b>	<p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerir todas as atividades táticas;</li> <li>• Implementar o plano de ação, distribuindo os objectivos táticos aos sectores, divisões etc., e colocar os meios necessários à sua disposição, com base nos objectivos e prioridades definidos;</li> <li>• Identificar as necessidades respeitantes a meios adicionais;</li> <li>• Controlar a Zona de Concentração e Reserva</li> </ul>
<b>Planeamento</b>	<p>Está sob a responsabilidade de um elemento de comando – comandante do planeamento – responsável pela recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias à tomada de decisões.</p> <p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Filtrar e preparar as informações;</li> <li>• Manter o COS informado sobre a situação dos meios e pessoal envolvido;</li> <li>• Planear as operações em sintonia com o COS;</li> <li>• Reavaliar e propor alterações ao plano estratégico da ação, recebendo informação da célula de combate;</li> <li>• Avaliar permanentemente a estratégia em curso, as prioridades táticas, os factores críticos específicos, a organização da capacidade de controlo, a manutenção da capacidade de controlo e os problemas relativos à segurança individual;</li> <li>• Prever a necessidade de meios, bem como técnicos especializados;</li> <li>• Planear a desmobilização dos meios;</li> <li>• Manter todos os registos e documentos operacionais.</li> </ul>

Células do SGO	
<b>Logística</b>	<p>Assume os abastecimentos e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transportes (relativos a equipamento, alimentação, rendição de equipas e evacuação das populações);</li> <li>• Instalações;</li> <li>• Abastecimentos em todas as vertentes;</li> <li>• Alimentação;</li> <li>• Manutenção de equipamentos;</li> <li>• Combustíveis;</li> <li>• Comunicações;</li> <li>• Apoio sanitário.</li> </ul>
	<p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Providencia e gere todas as necessidades em abastecimentos e equipamentos;</li> <li>• Providencia a alimentação e abastecimentos similares;</li> <li>• Providenciar combustíveis e apoio mecânico;</li> <li>• Providencia o apoio sanitário ao pessoal, incluindo, o necessário à sua recuperação física;</li> <li>• Obtém equipamento especializado e especialistas para o PCO.</li> </ul>

Tabela 10 – Células do Sistema de Gestão das Operações.

A célula de combate será constituída, mediante a necessidade da operação, por sectores, divisões, grupos, equipas e unidades, elementos ou reforços, de uma forma vertical. De uma maneira genérica, um sector corresponde a cinco divisões e cada divisão a cinco grupos de combate. Cada grupo de combate corresponderá a cinco equipas. Este número é considerado médio, podendo variar entre quatro e seis, permitindo assim ao COS, assegurar a manutenção da capacidade de controlo. As funções gerais do responsável por cada estrutura da organização ao nível da célula de combate estão representadas no seguinte Tabela.

Responsáveis	
<b>Sector</b>	Responsável por um sector que reporta diretamente ao comandante de combate.
<b>Divisão</b>	Responsável por uma área geográfica do teatro de operações (divisão), função que se situa entre o comandante de combate (ou comandante de sector, se existir) e o chefe de grupo de combate.
<b>Grupo</b>	Responsável por um grupo de veículos, com funções comuns.

Responsáveis	
<b>Equipa</b>	Responsável por um veículo e respectiva equipa.

Tabela 11 – Responsáveis das estruturas na célula de combate.

### 1.1.3. Teatro de operações:

O TO organiza-se em zonas de intervenção (Figura 4 – Zonas de Intervenção) a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. As zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares. De amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender zonas de sinistro, apoio, concentração e reserva e de recepção de reforços.

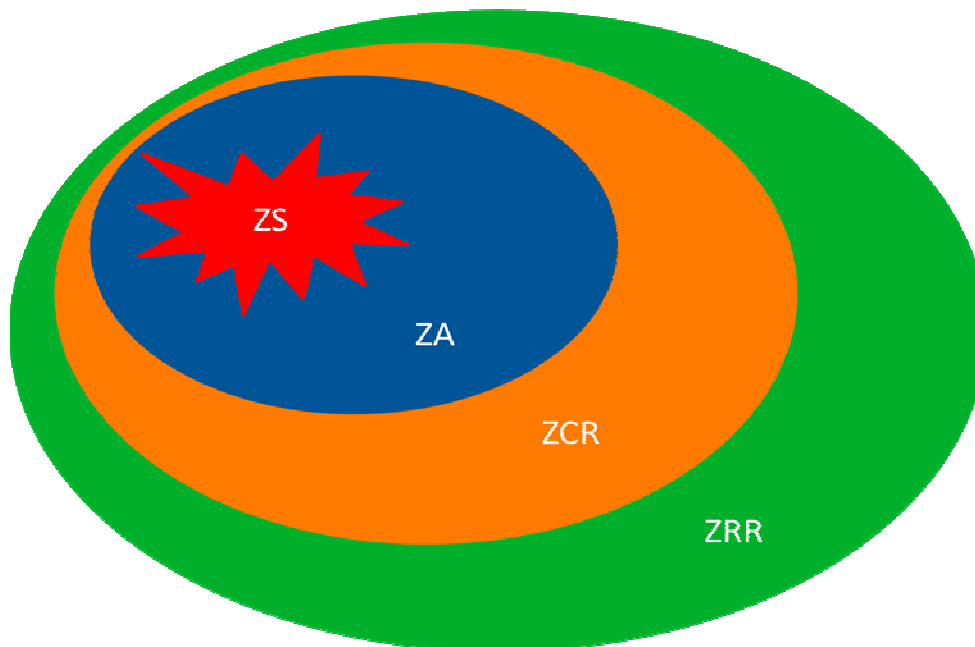


Figura 4 – Zonas de Intervenção.

**Zona de Sinistro (ZS)** – Trata-se da superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

**Zona de apoio (ZA)** – Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

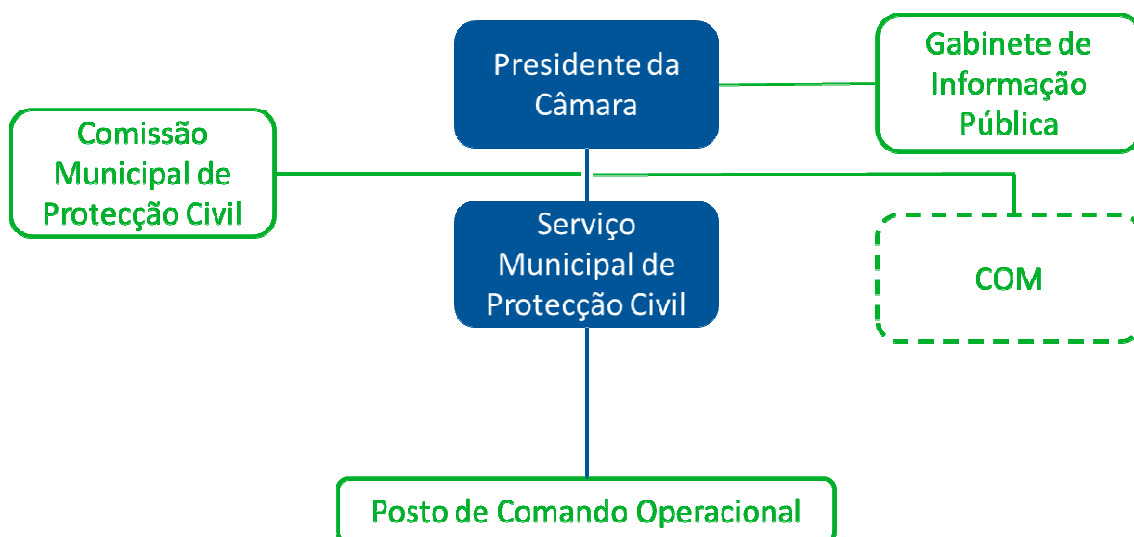
**Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** – Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

**Zona de Recepção e Reforços (ZRR)** – Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações da área, onde se desenvolve o sinistro e para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON, antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

## 2. Execução do Plano

Em conformidade com o ponto 1, do artigo 35º da Lei 27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases de Proteção Civil) compete ao presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Este é o diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e poderá delegar funções, existindo para o caso o seu substituto, no entanto, segundo o ponto 2 do artigo 35º da mesma Lei, é apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (Esquema 1 - Organograma Operacional).



Esquema 1 - Organograma Operacional.

É da competência do Presidente da Câmara Municipal:

- Declarar a situação de alerta no âmbito municipal e ser ouvido pelo comandante operacional distrital de Operações de Socorro para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respectivo município;
- Convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil, na sua condição de responsável máximo da política de proteção civil de âmbito municipal que preside à mesma, com vista a determinar o acionamento do plano, quando tal se justifique;
- Assegurar que são levadas a cabo as ações necessárias para as diferentes fases, **Emergência e Reabilitação**.

## 2.1. Fase de emergência

A fase de emergência representa as atividades e ações de resposta a situações de desastre e catástrofe, levadas a cabo imediatamente depois de ter ocorrido o evento.

Fazendo uso das suas competências como responsável máximo da Proteção Civil no âmbito municipal, consequentemente como diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de S. João da Madeira, este deve atuar em conformidade com a situação, de forma a empenhar todos os esforços dos agentes e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurando o conjunto de ações a desenvolver (Tabela 12 – Ações a desenvolver – Fase de Emergência).

Fase de Emergência	
<b>Ações a desenvolver</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Convocação imediata da Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil, através dos contactos existentes no PMEPCSJM, através de SMS, telefone, correio electrónico, fax ou presencialmente;</li> <li>• Acionar os mecanismos disponíveis para aviso às populações, como estabelecido no PMEPCSJM;</li> <li>• Avaliar constantemente as vulnerabilidades e atuar em conformidade, permitindo a minimização do impacto da situação em pessoas, bens e ambiente;</li> <li>• Ativar os meios necessários, com vista a garantir o controlo da situação no menor espaço de tempo possível;</li> <li>• Difundir, pelos responsáveis dos diversos grupos operacionais a informação obtida, de forma reservada;</li> <li>• Desencadear as atividades de socorro e salvamento, bem como providenciar desde logo, como estabelecido no plano, o lugar de alojamento temporário, agasalho e alimentação das populações evacuadas;</li> <li>• Manter permanentemente atualizados relatórios sobre a evolução da situação, nomeadamente perante o Comando Distrital de Operações de Socorro;</li> <li>• Difundir através da comunicação social, ou por outros meios, previamente estabelecidos no Plano, a divulgação de medidas de autoproteção que a população deve adoptar, bem como outras medidas;</li> <li>• Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e, ainda, a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco às pessoas afectadas;</li> <li>• Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas, de modo a estabelecer, o mais rapidamente possível, a situação de normalidade, logo após a fase de emergência</li> <li>• Garantir e promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afectadas;</li> <li>• Garantir assistência e bem-estar às populações;</li> <li>• Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;</li> <li>• Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações em geral;</li> <li>• Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;</li> <li>• Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;</li> <li>• Promover as ações de mortuária adequadas à situação;</li> <li>• Repor, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.</li> </ul>

Tabela 12 – Ações a desenvolver – Fase de Emergência.

## Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Naturais	Ondas de Calor	Vagas de Frio	Secas	Sismos	Cheias e Inundações	Movimentos de Massa em Vertentes
CCDS		X	X	X	X	X	X
SMPC		X	X	X	X	X	X
Bombeiros Vol. de S. João da Madeira		X	X	X	X	X	X
Cruz Vermelha		X	X		X	X	
Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública		X	X	X	X	X	
Centro Hospitalar entre Douro e Vouga		X	X	X	X	X	X
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte		X	X		X	X	X
INEM		X	X		X	X	X
PSP		X	X	X	X	X	X
GNR – Destacamento de Trânsito					X		X
Autoridade Florestal Nacional				X			X
EDP		X	X		X	X	
REN		X	X		X	X	
Estradas de Portugal						X	X
Presidente da Junta de Freguesia		X	X	X	X	X	X
Instituto de Segurança Social		X	X	X	X	X	
ICNB				X		X	X
Lusitânia gás							

Tabela 13 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco natural.

## Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Riscos Tecnológicos Entidades e Agentes	Acidentes em			
	Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas	Colapso de Estruturas	Estabelecimentos Industriais Perigosos	Incêndios Urbanos e Industriais
CDOS	X	X	X	X
SMPC	X	X	X	X
Bombeiros Vol. de S. João da Madeira	X	X	X	X
Cruz Vermelha	X	X	X	X
Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública	X	X	X	X
Centro Hospitalar entre Douro e Vouga	X	X	X	X
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte	X	X	X	X
INEM	X	X	X	X
PSP	X	X	X	X
GNR - Destacamento de Trânsito	X	X		
Autoridade Florestal Nacional				
EDP		X	X	X
REN		X	X	X
Estradas de Portugal	X	X		
Presidente da Junta de Freguesia				
Instituto de Segurança Social				
ICNB				
Lusitânia Gás		X	X	X

Tabela 14 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco tecnológico.

## Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Mistos	Incêndios Florestais	Contaminação de Aquíferos	Degradação dos Solos
CDOS		X	X	
SMPC		X	X	
Bombeiros Vol. de S. João da Madeira		X	X	
Cruz Vermelha				
Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública			X	
Centro Hospitalar entre Douro e Vouga			X	
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte				
INEM			X	
PSP		X	X	
GNR – Destacamento de Trânsito				
Autoridade Florestal Nacional		X		
EDP				
REN				
Estradas de Portugal				
Presidente da Junta de Freguesia		X	X	
Instituto de Segurança Social				
ICNB		X	X	
Lusitânia Gás				

Tabela 15 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco misto.



## 2.2. Fase de reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelas atividades e ações levadas a cabo num período posterior à ocorrência da situação de desastre ou catástrofe, correspondendo ao processo de recuperação da normalidade, nomeadamente a reposição das condições de vida das populações atingidas, restabelecimento das infraestruturas, serviços públicos e privados e situações que se prendem com o regresso das populações e bens deslocados. Nesse sentido irão participar na fase de reabilitação as entidades designadas pelo plano e todas as entidades consideradas necessárias consoante a tipologia de risco que foi manifestada.

<b>Fase de Reabilitação</b>	
<b>Ações a desenvolver</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento da reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afectadas;</li> <li>• Promover o regresso das populações junto dos seus pertences, mas sempre assegurando a segurança das mesmas;</li> <li>• Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a segurança, a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;</li> <li>• Providenciar o alojamento provisório de populações afectadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança;</li> <li>• Garantir o apoio em alimentação e outros bens de primeira necessidade às populações afectadas;</li> <li>• Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis;</li> <li>• Determinar a elaboração de relatórios, contendo os respectivos levantamentos e inventariação de todos os prejuízos sofridos e as respectivas estimativas;</li> <li>• Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas, correspondendo este à forma de evitar futuras situações anómalas ocorridas durante as operações de socorro;</li> <li>• Proceder à distribuição de subsídios previamente fixados e ressarcir as respectivas entidades privadas.</li> </ul>

**Tabela 16 – Ações a desenvolver – Fase de Reabilitação.**

Entidades e Agentes	Riscos Naturais	Ondas de Calor	Vagas de Frio	Secas	Sismos	Cheias e Inundações	Movimentos de Massa em Vertentes
CCDS		X	X	X	X	X	X
SMPC		X	X	X	X	X	X
Bombeiros Vol. de S. João da Madeira		X	X	X	X	X	X
Cruz Vermelha		X	X		X	X	
Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública		X	X	X	X	X	
Centro Hospitalar entre Douro e Vouga		X	X	X	X	X	X
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte		X	X		X	X	X
INEM		X	X		X	X	X
PSP		X	X	X	X	X	X
GNR – Destacamento de Trânsito					X		X
Autoridade Florestal Nacional				X			X
EDP		X	X		X	X	
REN		X	X		X	X	
Estradas de Portugal						X	X
Presidente da Junta de Freguesia		X	X	X	X	X	X
Instituto de Segurança Social		X	X	X	X	X	
ICNB				X		X	X
Lusitânia Gás							

Tabela 17 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de risco natural.

Entidades e Agentes	Riscos Tecnológicos	Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas	Colapso de Estruturas	Acidentes em	
				Estabelecimentos Industriais Perigosos	Incêndios Urbanos e Industriais
GDOS		X	X	X	X
SMPC		X	X	X	X
Bombeiros Vol. de S. João da Madeira		X	X	X	X
Cruz Vermelha		X	X	X	X
Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública		X	X	X	X
Centro Hospitalar entre Douro e Vouga		X		X	X
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte		X		X	X
INEM		X	X	X	X
PSP		X	X	X	X
GNR – Destacamento de Trânsito		X	X		
Autoridade Florestal Nacional					
EDP			X	X	X
REN			X	X	X
Estradas de Portugal		X	X		
Presidente da Junta de Freguesia					
Instituto de Segurança Social					
ICNB					
Lusitânia Gás			X	X	X

Tabela 18 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de risco tecnológico.

Entidades e Agentes	Riscos Mistos	Incêndios Florestais	Contaminação de Aquíferos	Degradação dos Solos
CDOS		X	X	
SMPC		X	X	
Bombeiros Vol. de S. João da Madeira		X	X	
Cruz Vermelha				
Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública			X	
Centro Hospitalar entre Douro e Vouga			X	
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte				
INEM			X	
PSP		X	X	
GNR – Destacamento de Trânsito				
Autoridade Florestal Nacional		X		
EDP				
REN				
Estradas de Portugal				
Presidente da Junta de Freguesia		X	X	
Instituto de Segurança Social				
ICNB		X	X	
Lusitânia Gás				

Tabela 19 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de risco misto.

### 3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades

São agentes de Proteção Civil nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil:

Agentes de Proteção Civil
Corpos de Bombeiros;
Forças de Segurança;
Forças Armadas;
Autoridades Marítima e Aeronáutica;
INEM e demais serviços de saúde;
Sapadores Florestais;
Cruz Vermelha <sup>3</sup> .

Tabela 20 – Agentes de Proteção Civil.

Segundo a mesma lei, são organismos e entidades com especial dever de cooperação:

Organismos e Entidades <sup>4</sup>
Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
Serviços de segurança;
Instituto Nacional de Medicina Legal;
Instituições de Segurança Social;
Instituições com fins de socorro e solidariedade;
Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria, energia e transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Tabela 21 – Organismos e entidades com especial dever de cooperação.

#### 3.1. Missão dos agentes de Proteção Civil

Mediante as respectivas Leis Orgânicas e Lei de Bases de Proteção Civil, são definidas as tarefas que cada agente de Proteção Civil, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade na vida das populações.

##### 3.1.1. Fase de emergência

Assim, para a fase de emergência, as tarefas para cada agente de Proteção Civil estão assim distribuídas:

<sup>3</sup> A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções na intervenção, socorro e assistência sanitária e social.

<sup>4</sup> Todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever de especial de cooperação com os agentes de Proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

## Fase de Emergência

### **Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira**

- Prevenção e combate a incêndios;
- O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;
- O socorro a naufragos e buscas subaquáticas;
- O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- A participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas;
- Participação em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respectivas entidades detentoras.

### **PSP**

- Promover as condições de segurança que assegurem o normal funcionamento das instituições democráticas, bem como o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias fundamentais dos cidadãos;
- Garantir a manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas;
- Prevenir a criminalidade e a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos;
- Garantir a segurança das pessoas e dos seus bens;
- Garantir a segurança rodoviária, nomeadamente através do ordenamento, fiscalização e regularização do trânsito;
- Prestar ajuda às populações e socorro aos sinistrados e apoiar em especial os grupos de risco;
- Cooperar com outras entidades que prossigam idênticos fins;
- Contribuir para a informação em matéria de segurança dos cidadãos;
- Isolamento de áreas propícias ao acontecimento de acidentes graves ou catástrofes ou áreas atingidas por estes;
- Controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação com o intuito de facilitar as ações de socorro;
- Abertura de corredores de emergência/evacuação.

### **GNR Destacamento de Trânsito de S. João da Madeira**

- Executar ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios, acidentes com matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Garantir a execução dos actos administrativos emanados da autoridade competente que visem impedir o incumprimento da lei ou a sua violação continuada;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza;
- Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;
- Velar pelo cumprimento das leis e regulamentos relativos à viação terrestre e aos transportes rodoviários, e promover e garantir a segurança rodoviária, designadamente, através da fiscalização, do ordenamento e da disciplina do trânsito.
- Abertura de corredores de emergência/evacuação.

Fase de Emergência	
<b>INEM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao INEM incumbe a definição, organização, coordenação e avaliação das atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita a:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes medicalizado e não medicalizado;</li> <li>○ Articulação do SSPH com os serviços de urgência/emergência;</li> <li>○ Referenciação e transporte de urgência/emergência;</li> <li>○ Recepção hospitalar e tratamento urgente/emergente.</li> </ul> </li> </ul> <p>Incumbe ainda ao INEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte para as unidades de saúde adequadas;</li> <li>• Efetuar a triagem e evacuação primária e secundária de vítimas atingidas por acidentes graves ou catástrofes;</li> <li>• Promover a recepção e o tratamento hospitalares adequados do doente urgente/emergente;</li> <li>• Proceder à montagem de postos de médicos avançados;</li> <li>• Promover a criação e correta utilização de corredores integrados de urgência/emergência (via verde);</li> <li>• Promover a integração coordenada dos serviços de urgência/emergência no SIEM;</li> <li>• Promover a correta referenciação do doente urgente/emergente;</li> <li>• Promover a adequação do transporte inter-hospitalar do doente urgente/emergente;</li> <li>• Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe.</li> </ul>
<b>Cruz Vermelha</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobiliza e coloca à disposição do Comandante das operações de socorro os seus bens e recursos materiais e humanos;</li> <li>• Colabora na ajuda e assistência ao bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>• Exerce as funções para as quais estão destinados, no âmbito das ações de Proteção Civil.</li> </ul>

Tabela 22 – Tarefas para cada Agente de Proteção Civil na fase de Emergência.

### 3.2. Fase de reabilitação

Para a fase de reabilitação, as tarefas para cada agente de Proteção Civil estão assim distribuídas:

Fase de Reabilitação	
<b>Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvem ações de prevenção a novas ocorrências;</li> <li>• Desobstrução e limpeza das vias de comunicação;</li> <li>• Desenvolvem ações com vista à reposição da normalidade;</li> <li>• Auxílio geral às populações em campos para os quais existe a disponibilidade material e humana.</li> </ul>

## Fase de Reabilitação

### PSP

- Promover as condições de segurança que assegurem o normal funcionamento das instituições democráticas, bem como o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias fundamentais dos cidadãos;
- Garantir a execução dos actos administrativos emanados da autoridade competente que visem impedir o incumprimento da lei ou a sua violação continuada;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo,
- Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;
- Velar pelo cumprimento das leis e regulamentos relativos à viação terrestre e aos transportes rodoviários, e promover e garantir a segurança rodoviária, designadamente, através da fiscalização, do ordenamento e da disciplina do trânsito.
- Desenvolver ações com vista à reposição da normalidade.

### GNR Destacamento de Trânsito de S. João da Madeira

- Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de Direito;
- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens;
- Desenvolver as ações de investigação criminal e contraordenacional que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas pelas autoridades judiciárias ou solicitadas pelas autoridades administrativas;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;
- Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;
- Desenvolvem ações com vista à reposição da normalidade.

### INEM

- Assegurar o atendimento, triagem, aconselhamento das chamadas que lhe sejam encaminhadas pelo número 112 e acionamento dos meios de socorro apropriados no âmbito da emergência médica;
- Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte para as unidades de saúde adequadas;
- Promover a adequação do transporte inter-hospitalar do doente urgente/emergente;
- Promover a formação e qualificação do pessoal indispensável às ações de emergência médica;
- Desenvolver ações de sensibilização e informação dos cidadãos no que respeita ao SIEM;
- Prestação de apoio psicológico às vítimas da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.



Fase de Reabilitação	
<b>Cruz Vermelha</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora com o Comandante das operações de socorro, na reposição da normalidade;</li> <li>• Colabora na ajuda e assistência ao bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>• Apoio ao fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas;</li> <li>• Exerce as funções para as quais estão destinados, no âmbito das ações de Proteção Civil.</li> </ul>

Tabela 23 – Tarefas para cada Agente de Proteção Civil na fase de Reabilitação.

### 3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio

#### 3.3.1. Fase de emergência

Fase de Emergência		
<b>Câmara Municipal de S. João da Madeira</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.</li> <li>• Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;</li> <li>• Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;</li> <li>• Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;</li> <li>• Prestar apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;</li> <li>• Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento;</li> <li>• Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas;</li> <li>• Difusão de avisos, alertas e outros considerados essenciais.</li> </ul>
	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis para fazer face à situação de desastre ou catástrofe;</li> <li>• Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação;</li> <li>• Apoia nas ações logísticas necessárias.</li> </ul>
<b>Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessoria nas ações de evacuação primária e secundário;</li> <li>• Atuar em conformidade com as indicações do INEM, no despacho de doentes urgentes;</li> </ul>

Fase de Emergência		
<b>ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de socorro;</li> <li>Levantamento do número de registos de feridos e mortos;</li> <li>Presta os necessários serviços médicos.</li> </ul>	
<b>Junta de Freguesia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver;</li> <li>Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil;</li> <li>Auxilia na inventariação de recursos existentes na sua freguesia;</li> <li>Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;</li> </ul>	
<b>Equipamentos Educativos</b>	Agrupamento de Escolas de Serafim Leite	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos;</li> <li>Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil.</li> <li>Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos;</li> <li>Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil.</li> </ul>
	Agrupamento de Escolas João da Silva Correia	
	Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior	
<b>Instituições de Segurança Social</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade;</li> <li>Presta assistência humanitária;</li> <li>Coloca os seus recursos humanos e materiais à disposição das ações de socorro e assistência;</li> <li>Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.</li> </ul>

Fase de Emergência		
<b>Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria, energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente</b>	<b>Autoridade Florestal Nacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão;<sup>5</sup></li> </ul>
	<b>ICNB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão;</li> <li>• Coloca os seus meios à disposição das ações de proteção e socorro;</li> <li>• Colabora no estabelecimento dos meios de ação.</li> </ul>
	<b>Outros Organismos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão;</li> <li>• Coloca os seus meios à disposição das ações de proteção e socorro;</li> <li>• Colabora no estabelecimento dos meios de ação.</li> </ul>
<b>Órgãos de Comunicação Social locais</b>	<b>Rádios:</b> Sanjoanense, Informédia (IFM) <b>Jornais:</b> O Labor, O Regional, Diário de Aveiro.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedem à difusão da informação sobre a ativação do plano;</li> <li>• Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral;</li> <li>• Difundem informações sobre medidas de autoproteção;</li> <li>• Difundem outras informações consideradas pertinentes;</li> </ul>
<b>Empresas Privadas</b>	<b>EDP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participam nas atividades de socorro, nomeadamente em processos de gestão de rede;</li> <li>• Ativa de imediato as equipas de intervenção;</li> <li>• Assegura o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros.</li> </ul>
	<b>REN</b>	
	<b>Lusitânia Gás</b>	
	<b>Operadoras de telecomunicações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativam as suas equipas de manutenção e reparação;</li> <li>• Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações;</li> </ul>
	<b>Operadoras de transportes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;</li> <li>• Asseguram o transporte de meios e recursos necessários às operações</li> <li>• Asseguram o necessário transporte das populações desalojadas;</li> </ul>

<sup>5</sup> Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Centro de Dia, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Creche Alberto Pacheco e Ludoteca, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – ATL Condes, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – ATL Espadanal, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – ATL Fontainhas, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Centro de Acolhimento Temporário, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Unidade de Apoio Toxicodependentes e Seropositivos "O Trilho", Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Centro Comunitário "Porta aberta", Associação Actividades Tempos Livres "Gente Miúda" – ATL dos Ribeiros, Associação Actividades Tempos Livres "Gente Miúda" – ATL Fundo de Vila, Associação Actividades Tempos Livres "Gente Miúda" – ATL do Parrinho Fase de reabilitação, Associação Actividades Tempos Livres "Gente Miúda" – ATL do Parque, Centro Paroquial de São João da Madeira.

Fase de Emergência		
	Outras empresas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;</li> <li>• Colaboram nas operações de socorro;</li> </ul>

Tabela 24 – Tarefas para cada Organismo ou Entidade de Apoio na fase de Emergência.

### 3.3.2. Fase de Reabilitação

Fase de Reabilitação		
<b>Câmara Municipal de S. João da Madeira</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.</li> <li>• Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;</li> <li>• Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;</li> <li>• Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;</li> <li>• Prestar o apoio logístico às vítimas e às forças de socorro;</li> <li>• Organizar e gerir os centros de alojamento;</li> <li>• Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis com o objectivo de repor o mais rapidamente a situação de normalidade;</li> <li>• Procede à reabilitação de infraestruturas necessárias, comunicações transporte, energia, água, saneamento, etc.;</li> <li>• Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação;</li> <li>• Apoia nas ações logísticas necessárias;</li> <li>• Procede à análise e quantificação dos danos;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
	<b>Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de reabilitação;</li> <li>• Levantamento do número de registos de feridos e mortos;</li> <li>• Presta os necessários serviços médicos;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
	<b>ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>

Fase de Reabilitação		
<b>Junta de Freguesia</b>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver;</li> <li>• Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no rápido restabelecer da normalidade;</li> <li>• Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>	
<b>Equipamentos Educativos</b>	Agrupamento de Escolas de Serafim Leite	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos;</li> <li>• Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
	Agrupamento de Escolas João da Silva Correia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos;</li> <li>• Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
	Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
<b>Instituições de Segurança Social<sup>6</sup></b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.;</li> <li>• Presta assistência humanitária;</li> <li>• Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade;</li> <li>• Prestam apoio social;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
<b>Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria, energia,</b>	Autoridade Florestal Nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantifica os danos causados;</li> <li>• Procede a ações de requalificação florestal e ambiental;</li> <li>• Cooperar em ações de restabelecimento da normalidade;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
	ICNB	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presta assessoria técnica aos decisores;</li> <li>• Coloca os seus meios à disposição no restabelecimento da situação de normalidade;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>

<sup>6</sup> Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Centro de Dia, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Creche Alberto Pacheco e Ludoteca, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – ATL Condes, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – ATL Espadanal, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – ATL Fontainhas, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Centro de Acolhimento Temporário, Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Unidade de Apoio Toxicodependentes e Seropositivos "O Trilho", Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira – Centro Comunitário "Porta aberta", Associação Actividades Tempos Livres "Gente Miúda" – ATL dos Ribeiros, Associação Actividades Tempos Livres "Gente Miúda" – ATL Fundo de Vila, Associação Actividades Tempos Livres "Gente Miúda" – ATL do Parrinho Fase de reabilitação, Associação Actividades Tempos Livres "Gente Miúda" – ATL do Parque, Centro Paroquial de São João da Madeira.

Fase de Reabilitação		
<b>transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente</b>	Outros Organismos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presta assessoria técnica aos decisores;</li> <li>• Coloca os seus meios à disposição no restabelecimento da situação de normalidade;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
<b>Órgãos de Comunicação Social locais</b>	Rádios: Sanjoanense, Informédia (IFM) Jornais: O Labor, O Regional, Diário de Aveiro.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante a população em geral;</li> <li>• Difundem informações sobre medidas de autoproteção;</li> <li>• Difundem outras informações consideradas pertinentes;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
<b>Empresas Privadas</b>	EDP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procede ao restabelecimento na distribuição da energia;</li> <li>• Assegura o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
	REN	
	Lusitânia Gás	
	Operadoras de telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativam as suas equipas de manutenção e reparação;</li> <li>• Procede ao restabelecimento das comunicações;</li> <li>• Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
	Operadoras de transportes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;</li> <li>• Asseguram o transporte de meios e recursos necessários ao restabelecimento da normalidade</li> <li>• Asseguram a necessária movimentação das populações;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>
Outras empresas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;</li> <li>• Colaboram nas ações de reposição da normalidade;</li> <li>• Elaboração do Relatório Final.</li> </ul>	

Tabela 25 – Tarefas para cada Organismo ou Entidade de Apoio na fase de Reabilitação.

### Parte III – Áreas de Intervenção

---

A Parte III destina-se a apresentar as áreas básicas da organização geral das operações, nomeadamente identificando as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a sua constituição, a missão dos serviços e dos agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

### 1. Administração de meios e recursos

Em ações de Proteção Civil, nomeadamente no caso de acidentes graves ou catástrofes, a necessidade logística é na maior parte das vezes um processo pesado, podendo mesmo comprometer o sucesso destas ações. Neste sentido, surge a necessidade de manter uma lista de níveis orgânicos (LNO)<sup>7</sup> capaz de responder às necessidades primárias do socorro.

Com o decorrer das operações, e o evoluir da situação, as necessidades irão exceder a capacidade de resposta logística que o Serviço Municipal de Proteção Civil, através dos seus intervenientes, será capaz de dar. Com o intuito de fazer face a estas necessidades, serão postos ao dispor das ações desenvolvidas, materiais e recursos provenientes de entidades públicas e privadas com uma capacidade logística mais elevada, face aos agentes de proteção civil existentes no município. No entanto segundo o disposto no nº 3 do artigo 10º da Lei nº27/2006 de 3 de Julho, deverá ser dada a preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Presidente da Câmara Municipal	Serviço Municipal de Proteção Civil Comissão Municipal de Proteção Civil
Prioridades de Ação	
Definição de Prioridades;	
Gestão Operacional de cada força;	
Utilização racional de recursos e meios;	
Supervisionar e levar a cabo a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;	
Supervisão das negociações contratuais;	
Gestão dos tempos de utilização de recursos e equipamentos;	
Gestão dos Processos de seguros.	

Tabela 26 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na administração de meios e recursos.

A gestão destes meios e recursos é feita em função das informações que a CMPC recebe do do comandante das operações de socorro, sendo este apoiado pela célula de logística existente no teatro de

<sup>7</sup> Relação dos abastecimentos essenciais ao socorro, em mão, cuja posse por uma unidade de APC é autorizada a fim de garantir a sua contínua operacionalidade.



operações, isto ao nível operacional, ao nível administrativo estão atribuídas responsabilidades das diferentes temáticas, nomeadamente:

<b>Administração de Meios e Recursos</b>		
<b>Responsabilidade da Gestão Financeira e de Custos</b>	Presidente da CMSJM	Manuel Castro Almeida
	Vice-Presidente CM SJM	Rui Costa
<b>Supervisão das Negociações Contratuais</b>	Diretor do Departamento de Planeamento e Ordenamento	Joaquim Milheiro
	Coordenadora do SMPC	Isabel Wallenstein Almeida
<b>Gestão dos tempos de utilização dos Recursos e Equipamentos</b>	Presidente da CMSJM	Manuel Castro Almeida
	Vice-Presidente CM SJM	Rui Costa
<b>Gestão dos Processos de Seguros</b>	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	Jacinta Azevedo
	Divisão de Finanças e Património Secção de Contabilidade e Controlo Orçamental	Rosa Silva

**Tabela 27 – Responsabilidades Administrativas.**

A administração de meios e recursos, quer estes sejam humanos quer materiais, tem por base estabelecer os procedimentos e agilizar o processo de coordenação nas tarefas de gestão administrativa e financeira, no que diz respeito à mobilização e utilização dos meios e recursos necessários às operações de proteção civil aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Todo o pessoal interveniente nas ações decorrentes da ativação do PMEPC é nomeado e remunerado pelas instituições a que pertencem, podendo ser comparticipados com subsídios, se estiver previamente acordado, ou perante decisão do Diretor do Plano.

O fornecimento de materiais é efectuado mediante a entrega de requisições (modelo previamente estabelecido) junto do responsável administrativo do processo em causa.

Os materiais a adquirir estão classificados mediante as seguintes tipologias:

Apoio Logístico às Forças de Intervenção
• Medicamentos;
• Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
• Equipamentos de energia e iluminação;
• Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
• Material de alojamento precário;
• Agasalhos e vestuário;
• Equipamento de transporte de passageiros e carga;
• Combustíveis e lubrificantes;
• Construção e obras públicas;
• Máquinas e equipamento de engenharia;
• Material de mortuária.

Tabela 28 – Tipologia de material logístico.

Os contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamento estão estabelecidos previamente no âmbito da participação de agentes de proteção civil e organismos com especial dever de cooperação no desenvolver das suas normais atividades, durante os períodos considerados de normalidade.

Visto não existirem protocolos firmados com os mais diversos fornecedores privados de serviços e bens, a relação de proximidade existente no município entre entidades deverá ser mantida, no entanto o contacto com estes será estabelecido através do diretor do plano, das pessoas com competência administrativa específica ou diretamente entre os agentes de proteção civil e os seus habituais fornecedores, sob a supervisão administrativa do diretor do plano. O plano comporta uma listagem de contactos de fornecedores mediante a tipologia de materiais

## 2. Logística

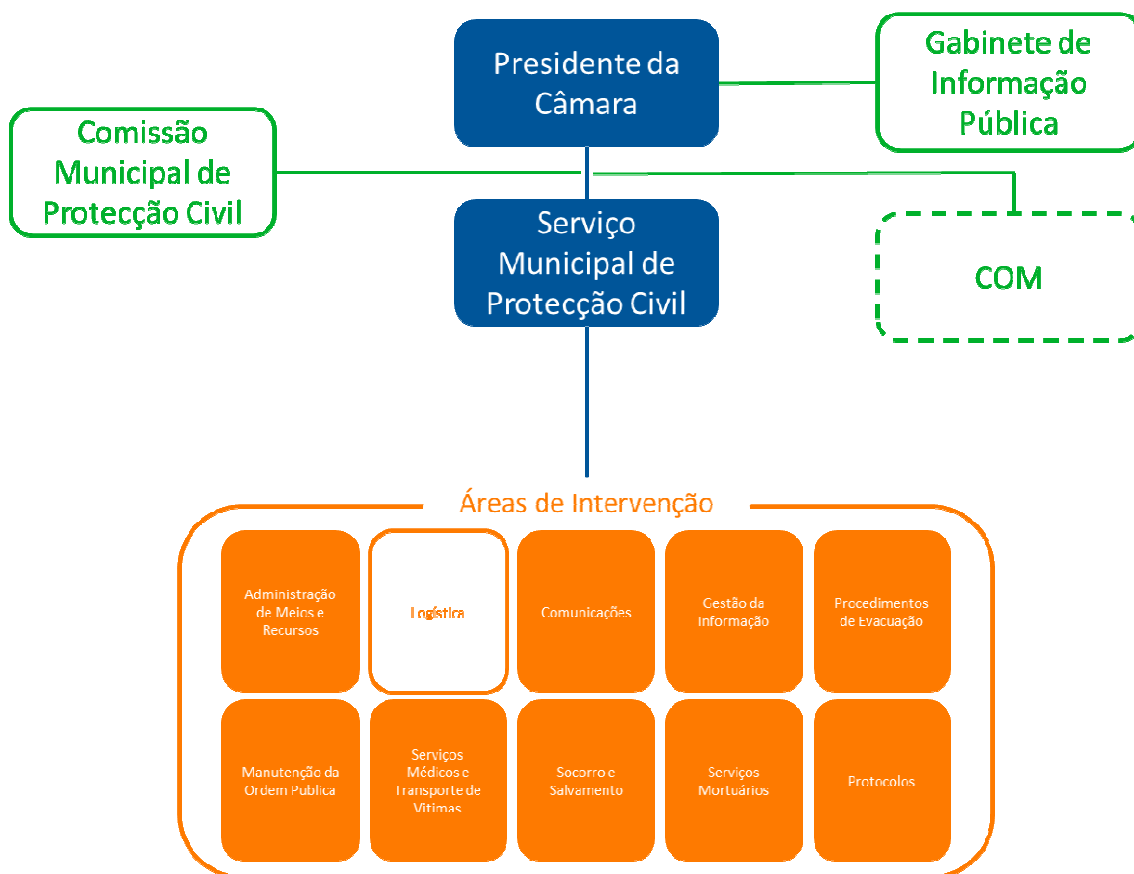
A componente logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos reveste-se de particular importância. É de salientar que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

<b>Estrutura de Coordenação</b>	
<b>Coordenação</b>	<b>Colaboração</b>
Serviço Municipal de Proteção Civil	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira Junta de Freguesia Instituições de Solidariedade e Segurança Social
<b>Prioridades de Ação</b>	
Desenvolver e manter o máximo potencial de combate através do apoio aos sistemas de combate;	
Colocar o pessoal e material adequado em local próprio, em tempo oportuno, nas melhores condições de eficiência;	
Assegurar o eficiente apoio material às forças de intervenção;	
Assegurar o apoio logístico às populações no que diz respeito a: Alimentação; Alojamento temporário; Agasalhos; etc.	

**Tabela 29 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Logística das operações.**

Normalmente o processo logístico torna-se algo pesado e de difícil planeamento. Atendendo às necessidades, torna-se fundamental agilizar procedimentos e adaptá-los às situações. No entanto é estável que no início das operações os agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação possam suprir as suas próprias necessidades, ficando a cabo da área de intervenção da Logística (Esquema 2 – Áreas de intervenção – Vertente Logística) responder de forma capaz às verdadeiras necessidades da operação.



Esquema 2 – Áreas de intervenção – Vertente Logística.

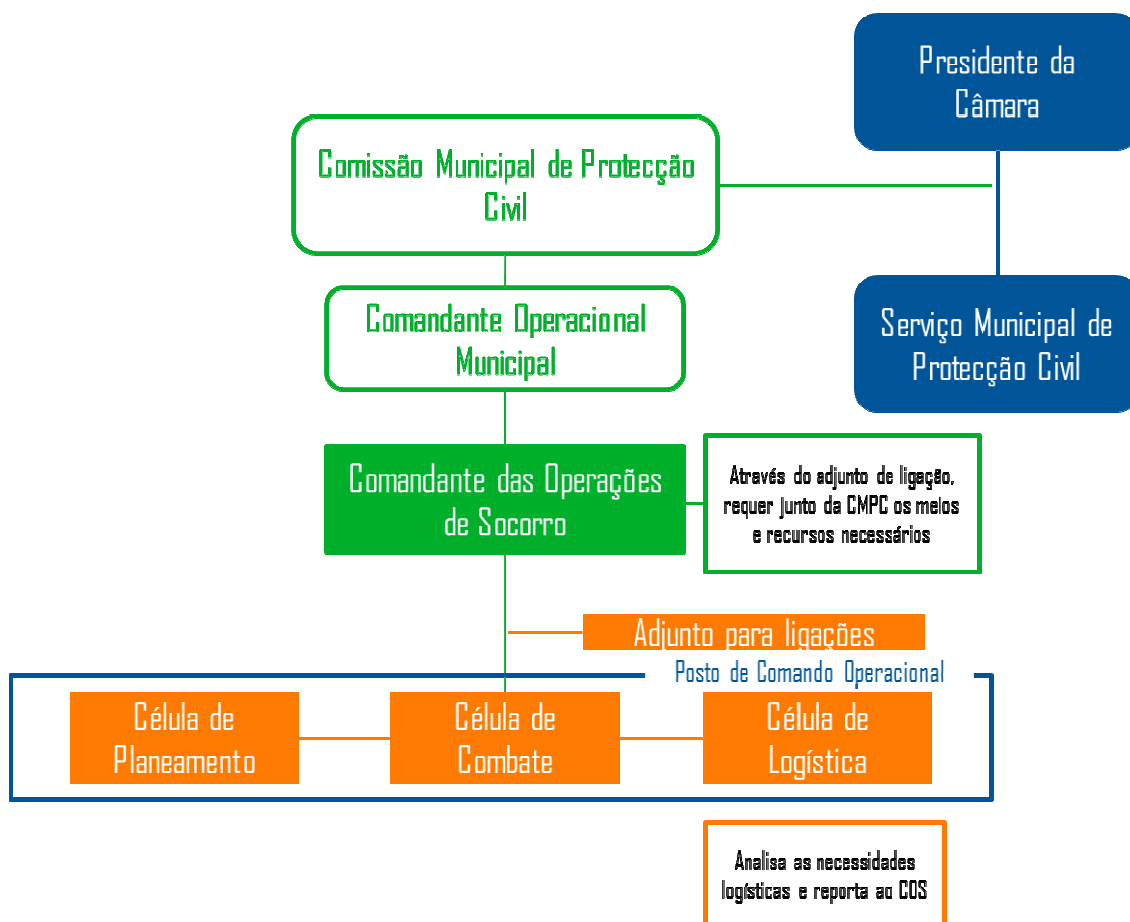
As atividades logísticas necessárias a levar a cabo desenvolvem-se em duas esferas distintas:

- Apoio Logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

As entidades com atribuições relacionadas com a Logística devem agilizar procedimentos com outras entidades, sempre com vista a facilitar ou acelerar o processo.

### 2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

A avaliação das necessidades logísticas das forças intervenientes será efectuada pela célula de logística dentro do Sistema de Gestão das Operações, que deve reportar ao COS pedidos a efetuar junto da do Serviço Municipal de Proteção Civil, sendo validados ou não pela Comissão Municipal de Proteção Civil, respondendo assim às carências sentidas, relacionadas com a atuação das diferentes forças, colocando à disposição da Célula de Logística os meios e recursos necessários (Esquema 3 – Processo logístico de apoio às Forças de Intervenção).

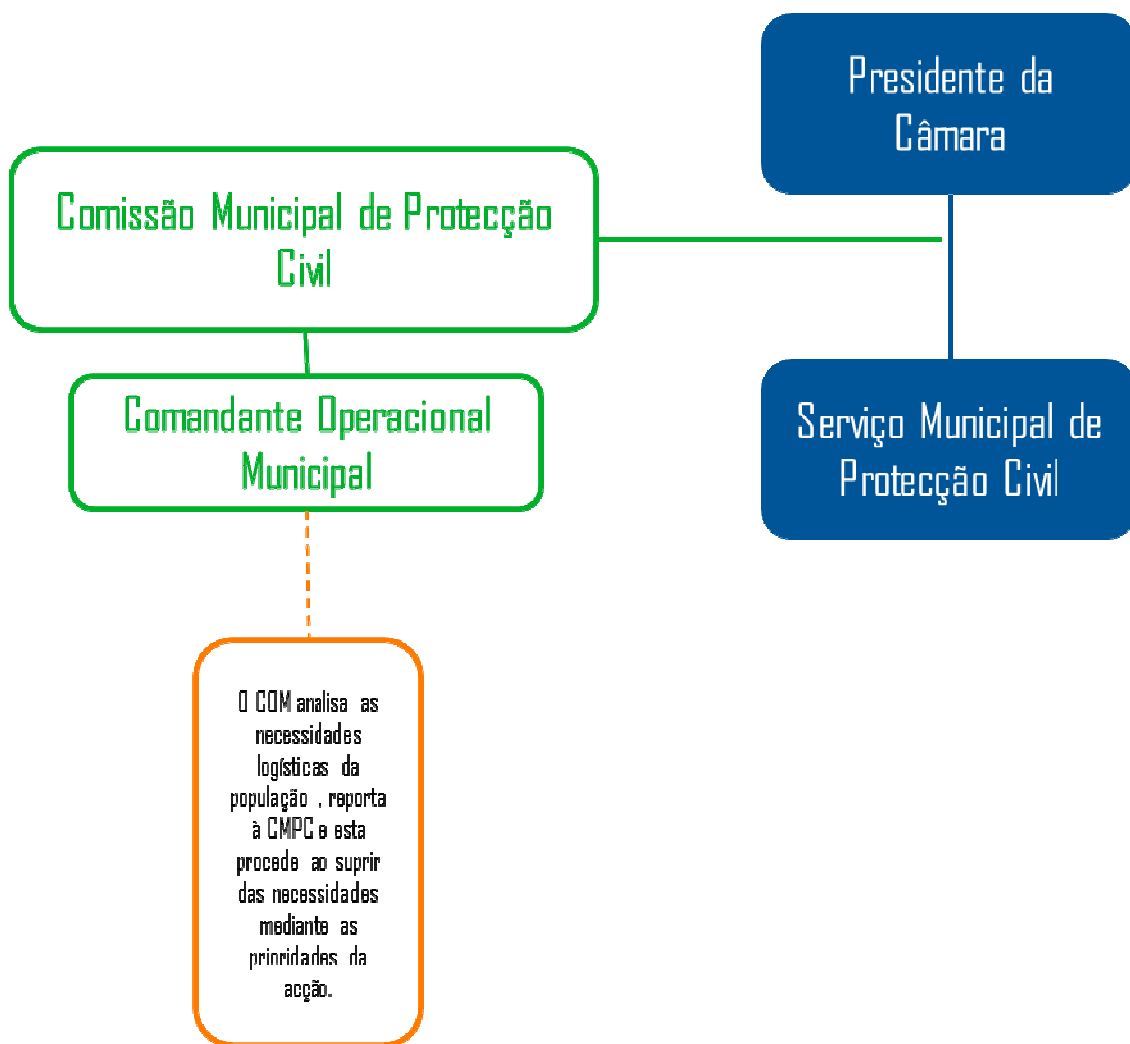


Esquema 3 – Processo logístico de apoio às Forças de Intervenção.

Como referenciado anteriormente, as necessidades logísticas primárias, ou seja, ao nível da primeira intervenção, são suprimidas pelas próprias forças de intervenção.

## 2.2. Apoio Logístico às Populações

O desenvolvimento do apoio logístico às populações será diferente do primeiro, pois este desenvolve-se apenas na vertente institucional, embora em sintonia com a vertente operacional, que deve a todo o momento relatar situações pertinentes susceptíveis de causar impedimentos ao nível das operações de socorro (Esquema 4 – Esquema Logístico de apoio às populações).



Esquema 4 – Esquema Logístico de apoio às populações.

As situações de apoio às populações deverão ser tratadas com alguma ponderação, pois esta é a chave do sucesso das operações de socorro. O bem-estar das populações é, como todos sabemos, condicionador da participação de todos no restabelecimento da normalidade. Nesse sentido os centros de alojamento deverão estar providos das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bons acessos e parqueamentos, visto que a movimentação das populações deverá ser levada a cabo preferencialmente em viaturas particulares. Estes centros de alojamento poderão também ser utilizados como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes.

#### Apoio Logístico às Populações<sup>8</sup>

<sup>8</sup> Ver contactos na parte 4 secção III

Apoyo Logístico às Populações <sup>8</sup>	
Necessidades logísticas	Intervenientes
<b>Alimentação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira</li> <li>Junta de Freguesia</li> <li>Instituições de Solidariedade e Segurança Social</li> <li>Escolas Secundárias</li> </ul>
<b>Alojamento temporário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira</li> <li>Junta de Freguesia</li> <li>Instituições de Solidariedade e Segurança Social</li> <li>Alojamentos Existentes no Município</li> <li>Escolas Secundárias</li> </ul>
<b>Agasalhos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira</li> <li>Junta de Freguesia</li> <li>Instituições de Solidariedade e Segurança Social</li> <li>Empresas públicas e privadas</li> </ul>
<b>Fundos e subsídios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira</li> <li>Junta de Freguesia</li> <li>Instituições de Solidariedade e Segurança Social</li> <li>Empresas públicas e privadas</li> </ul>
<b>Donativos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Junta de Freguesia</li> <li>Instituições de Solidariedade e Segurança Social</li> <li>Empresas públicas e privadas</li> </ul>
<b>Controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Junta de Freguesia</li> <li>Empresas públicas e privadas</li> <li>Diferentes Serviços da Câmara Municipal</li> </ul>

Tabela 30 – Necessidades Logísticas no apoio às populações.

#### Instruções de coordenação:

As autorizações para aquisição de bens e serviços de apoio às operações e populações deverão ser dadas pelo diretor do plano. Na sua ausência, as autorizações são dadas pelo substituto do diretor do plano.

As atividades de administração e logística mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação.

Os bens não empregues que sejam produto de dádivas, serão destinados de acordo com a decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil.

### 3. Comunicações

As comunicações são o suporte que sustenta as operações de socorro em Proteção Civil. Os Sistemas de Comunicação deverão ser testados e mantidos operacionais, na fase que antecede as emergências, de forma a serem eficazes e eficientes durante as operações de socorro.

O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei 134/2006, de 25 de Julho (Sistema Integrado de Proteção e Socorro) respeitando as normas e conceitos regulados pela Norma de Execução Permanente (NEP) nº 42 de 27 de Junho de 2006, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Este sistema deve ser dinâmico de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro. Neste sentido serão tidos em conta os diferentes meios e recursos de comunicações públicas e privadas, concretamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, as redes de comunicações próprias dos vários agentes intervenientes (Bombeiros e PSP) e a Rede Estratégica de Proteção Civil – rede vital que assegura o comando, controlo e coordenação de todas as atividades de socorro).

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
COS	Comissão Municipal de Proteção Civil Célula de Logística.
Prioridades de Ação	
Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em ações de socorro;	
Manter a operacionalidade dos equipamentos rádio;	
Estabelecer prioridades nas comunicações rádio;	
Estabelecer, manter, divulgar e atualizar um plano de comunicações eficiente e adequado.	

Tabela 31 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação das Comunicações.

#### 3.1. Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

A Rede Operacional de Bombeiros é a rede, por excelência, utilizada dentro dos teatros de operações (TO); esta subdivide-se nos seguintes conjuntos de canais:

ROB – Rede Operacional de Bombeiros			
Canais	Função	Sistema	Nº de



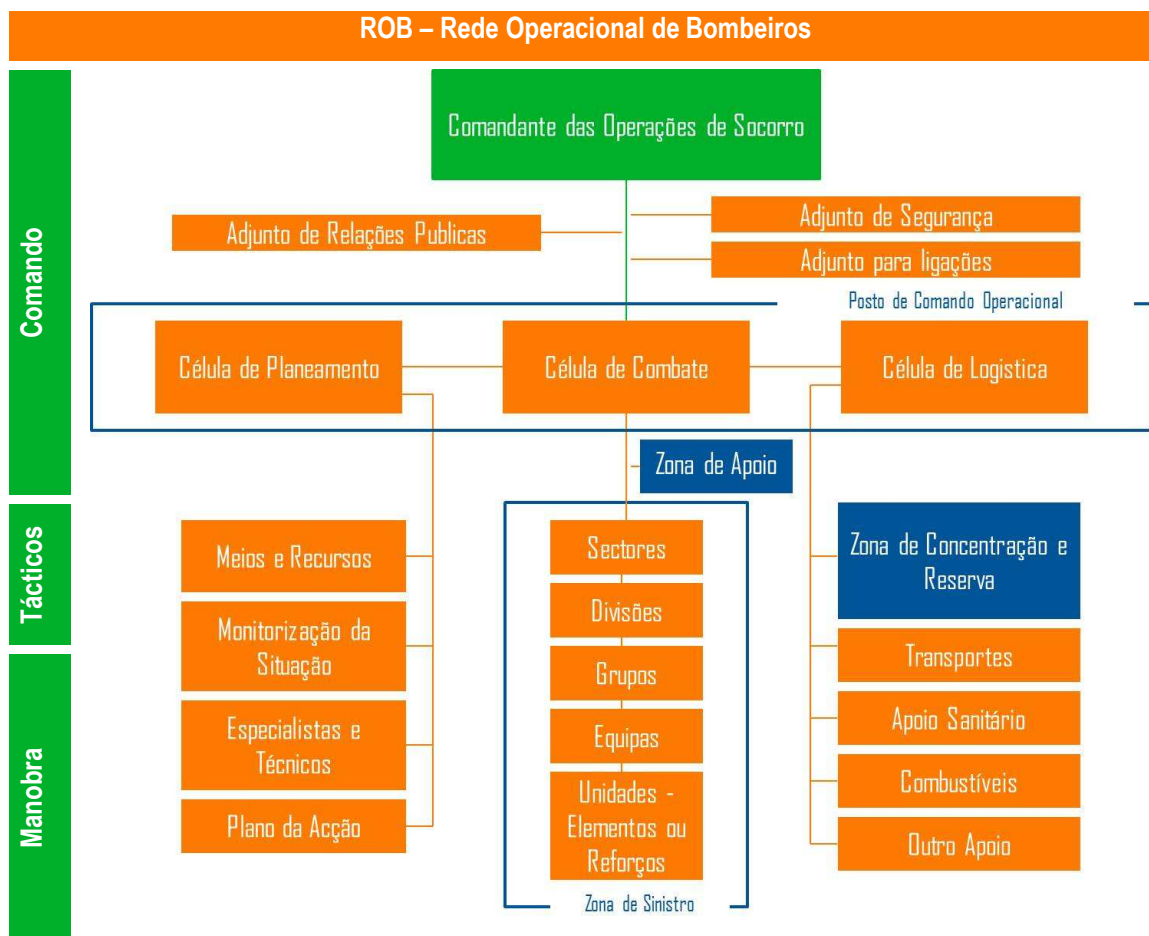
ROB – Rede Operacional de Bombeiros			
		canais	
<b>Coordenação Distrital</b>	Assegura a ligação entre veículos operacionais, os quartéis e o respectivo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).	Semi-duplex	4
<b>Comando</b>	Assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), os sectores, as divisões e as zonas de concentração e reserva.	Simplex	3
<b>Táctica</b>	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.	Simplex	5
<b>Manobra</b>	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respectivas equipas.	Simplex	7

Tabela 32 – Rede Operacional de Bombeiros.

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de **Manobra** outras entidades, especificamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, que possuam meios de combate a incêndios e em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Fora dos **Teatros de Operações (TO)**, os veículos operacionais autorizados comunicam através do canal de coordenação.

Nos **Teatros de Operações (TO)**, organizados (Esquema 5 – ROB no Teatro de Operações), o plano de comunicações fica a cargo da célula de logística ou, na sua falta do COS, deve determinar que as comunicações se estabeleçam segundo o estabelecido na Tabela 32 – Rede Operacional de Bombeiros, esquematizado da seguinte forma:



Esquema 5 – ROB no Teatro de Operações.

Os diferentes canais detêm as seguintes frequências.

Frequências ROB – Canais de Coordenação (semi-duplex)						
Canal	Distrito		Tx	Rx	TpTx	TpRx
16	Aveiro	B Freita	168.6250	173.2250	114.8	114.8

Tabela 33 – Frequências ROB, canais de Coordenação.

Frequências ROB – Canais de Coordenação (semi-duplex)						
Canal	Níveis		Tx	Rx	TpTx	TpRx
201	Manobra	M 01	152.5875	152.5875	110.09	110.09
202		M 02	152.6000	152.6000	110.09	110.09
203		M 03	152.6125	152.6125	110.09	110.09
204		M 04	152.6250	152.6250	110.09	110.09
205		M 05	152.6750	152.6750	110.09	110.09
206		M 06	152.6875	152.6875	110.09	110.09
207		M 07	152.7000	152.7000	110.09	110.09
208	Comando	C 01	152.7125	152.7125	110.09	110.09
209		C 02	152.7250	152.7250	110.09	110.09
210		C 03	152.7375	152.7375	110.09	110.09
211	Tática	T 01	152.9250	152.9250	110.09	110.09
212		T 02	152.9375	152.9375	110.09	110.09
213		T 03	152.9500	152.9500	110.09	110.09
214		T 04	152.9625	152.9625	110.09	110.09
215		T 05	152.9750	152.9750	110.09	110.09

Tabela 34 – Frequências ROB, canais de Manobra, Comando e Táticos.

### 3.2. Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A Rede Estratégica de Proteção Civil cobre a totalidade do Continente e por conseguinte abrange a área territorial correspondente ao município de S. João da Madeira que se distribui por 43 canais que correspondem a outros tantos repetidores.

O acesso a esta rede está limitado aos Serviços Municipais de Proteção Civil, aos Corpos de Bombeiros, e aos restantes agentes de Proteção Civil, bem como a outras entidades devidamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Frequências REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil (Semi-duplex)						
Canal	Distrito		Tx	Rx	TpTx	TpRx
11	Aveiro	PC Arada	168.8875	173.4875	151.4	151.4

Tabela 35 – Frequências REPC.

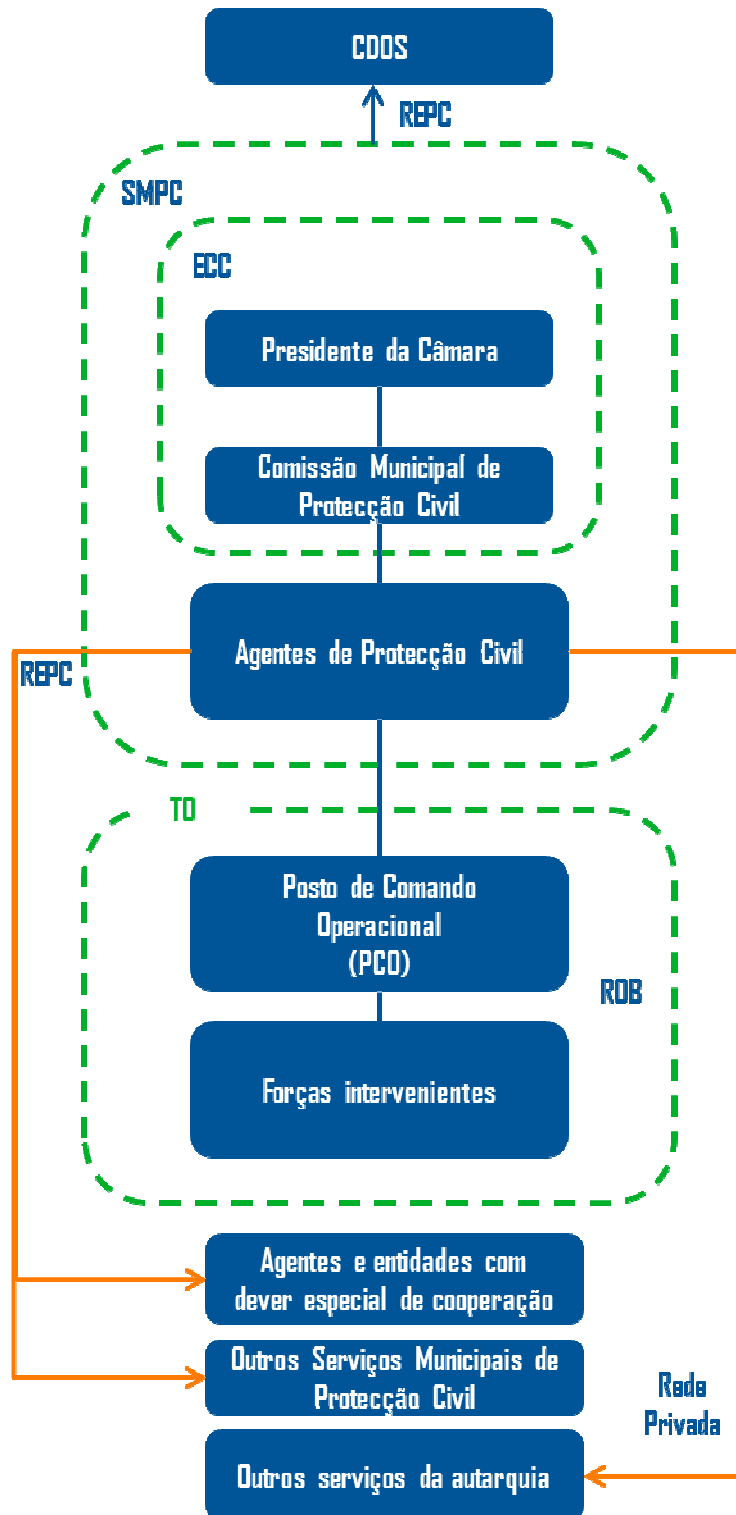
A Rede Estratégica de Proteção Civil tem como principal função assegurar as comunicações entre os diversos agentes, entidades e outros com participação ativa nas ações decorrentes do processo de emergência; no entanto, sem prejuízo do atrás disposto, as diferentes entidades e agentes poderão utilizar internamente as suas redes próprias, como é o caso da PSP, por exemplo.

### **3.3. SIRESP**

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação. Pese embora, a existência deste sistema já seja uma realidade, a sua utilização até há bem pouco tempo atrás restringia-se apenas às estruturas de comando e coordenação a nível distrital, CDOS, comandos centrais da PSP e GNR Destacamento de Trânsito de S. João da Madeira, entre outros. A nível municipal, já começa a ser implementado e nos Bombeiros já existem equipamentos deste sistema, no entanto quanto à sua utilização, ainda se encontra numa fase embrionária.

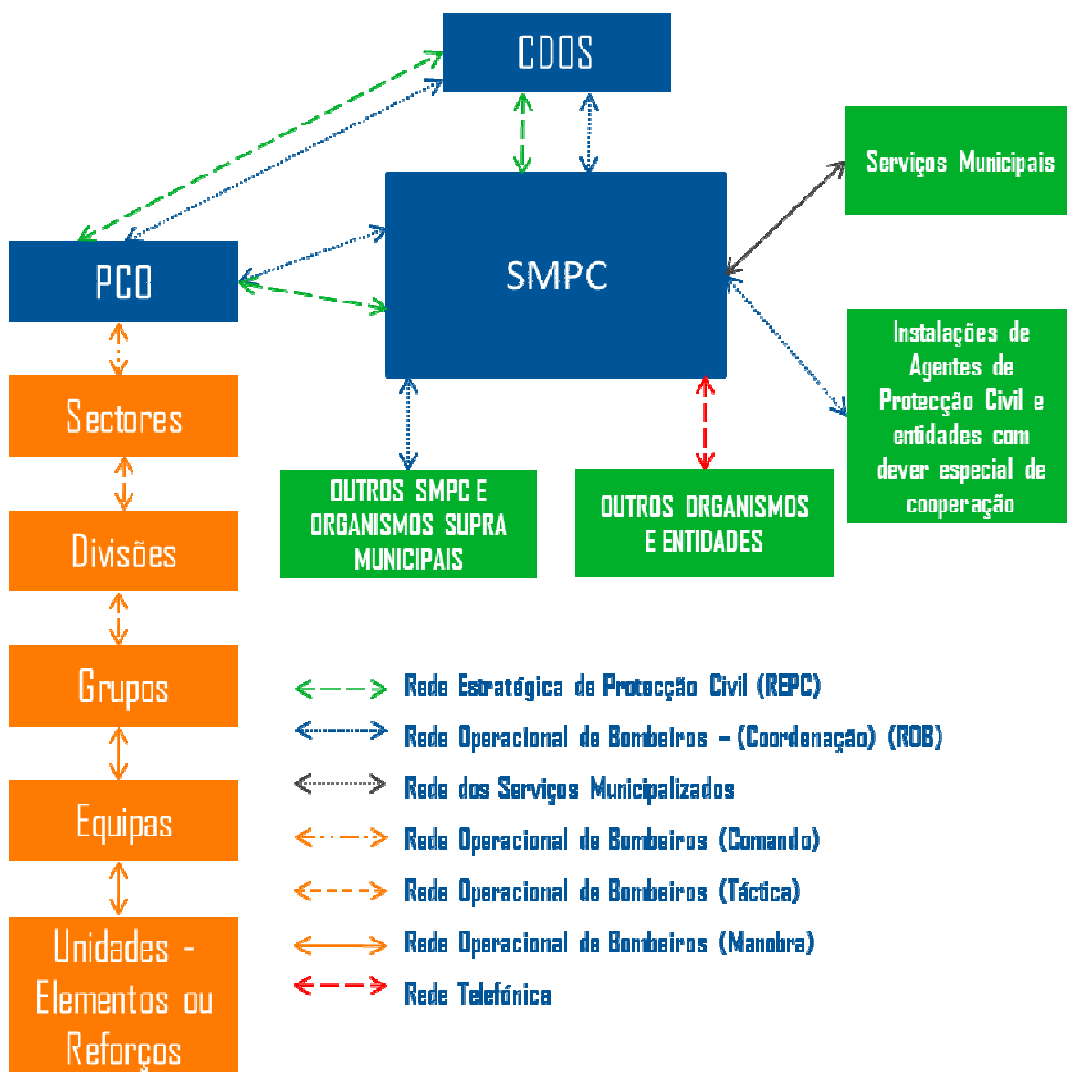
### **3.4. Organização das comunicações**

As comunicações a nível municipal e supra municipal, organizam-se em conformidade com o seguinte organograma.



Esquema 6 – Organograma das Comunicações.

### 3.5. Organização interna das comunicações do município



Esquema 7 – Organização interna das comunicações do município.

## 4. Gestão da informação

A correta Gestão da Informação deverá ser mantida em prol do sucesso das ações de socorro, não só na informação que é transmitida ao público em geral, mas também às entidades intervenientes ativamente nas ações de socorro.

Informação é o ingrediente básico do qual dependem os processos de decisão facto pelo qual, a quantidade/qualidade de informação e a sua origem são um importante recurso que precisa de ser gerido. É necessário que se estabeleçam, regras coerentes que possibilitem o fornecimento de informação relevante, com qualidade suficiente, precisa, clara e concisa, transmitida para o local certo, no tempo certo, utilizando os meios mais adequados de forma que seja de fácil e inequívoca compreensão para os destinatários.

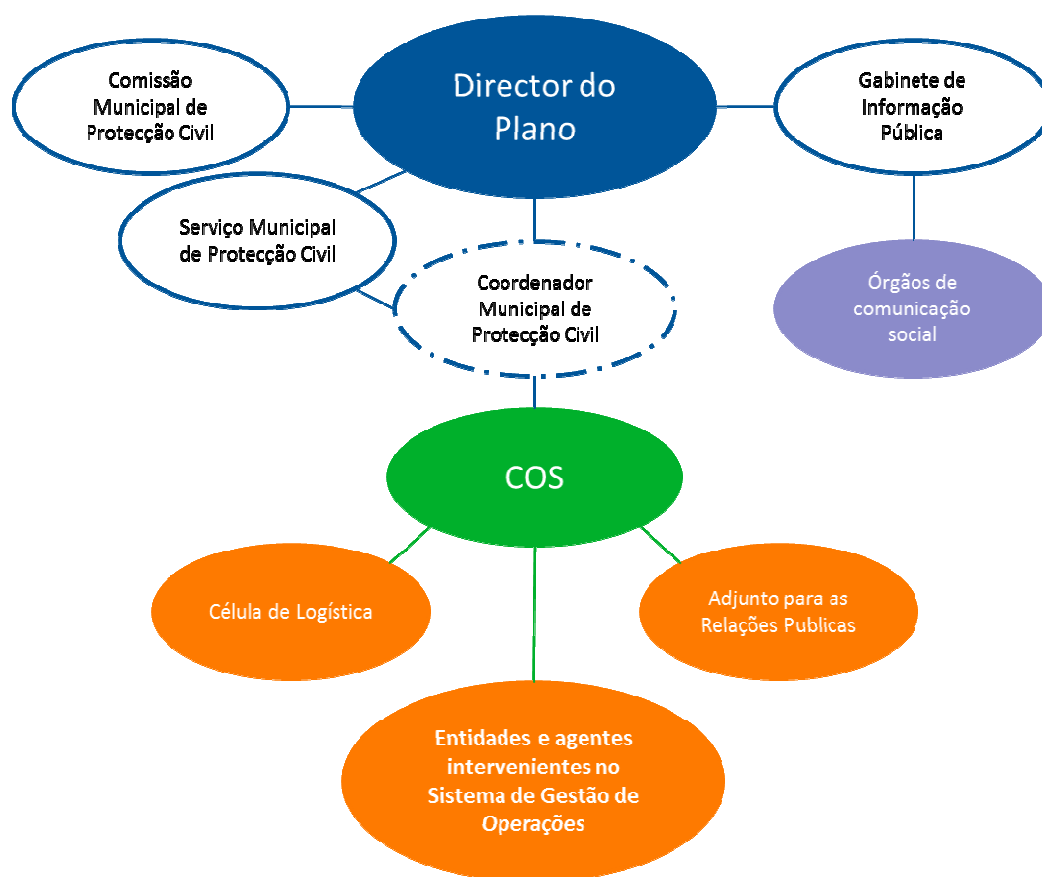
A boa gestão de informação torna mais eficiente a articulação entre as entidades envolvidas (entre si) e a população em geral e apoio de forma interativa a evolução das ocorrências. Começa então pela definição de prioridades.

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
COS	Comandante Operacional Municipal Comissão Municipal de Proteção Civil; Serviço Municipal de Proteção Civil Gabinete de Informação Pública; Célula de Logística do Sistema de Gestão de Operações; Adjunto para as relações Públicas; Órgãos de Comunicação Social; Radioamadores. Entidades e agentes intervenientes no Sistema de Gestão de Operações
Prioridades de Ação	
Difundir informação operacional entre todas as entidades intervenientes nas ações de socorro;	
Difundir a informação entre o Posto de Comando Operacional e a Comissão Municipal de Proteção Civil;	
Difundir a informação entre o Posto de Comando Operacional e o Centro Distrital de Operações de Socorro;	
Potenciar a capacidade dos agentes de Proteção Civil, através da disponibilização da informação aos mesmos e destes ao Posto de Comando Operacional.	
Difundir junto das populações informação relativa ao aviso e alerta;	
Difundir junto das populações informação relativa à ocorrência;	
Difundir medidas de autoproteção, minimizando e mitigando os impactos resultantes dos acidentes graves e catástrofes;	
Dar a conhecer áreas de acesso restrito junto da população;	
Dar a conhecer, junto da população, locais de reunião, acolhimento provisório ou de assistência;	

**Tabela 36 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Gestão da Informação.**

A Gestão da Informação estabelece-se assim em 3 grandes componentes:

- Gestão da Informação às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro;
- Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação;
- Gestão da Informação Pública;



Esquema 8 – Organograma da Gestão da Informação

#### 4.1. Gestão da Informação às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro

A informação prestada junto das entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro permite adequar recursos e gerir, de forma mais equilibrada, a utilização das equipas de resposta, potencializando a sua ação. Assim a coordenação, colaboração e prioridades de ação são esquematizadas da seguinte forma.

As informações a serem colocadas ao dispor dos diversos agentes deverá abordar aspectos como:

Informação a ser cedida às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro
Identificação do Comando;
Pontos de situação;
Previsões da evolução da Situação;
Cenários espectáveis de suceder;
Informação conjuntural, como temperatura, humidade, ventos, caudais, etc.
Vulnerabilidades sociais;
Disposição dos meios;
Percursos, corredores de emergência e caminhos alternativos;
Localização de Zonas de Sinistro, Apoio, Concentração e Reserva e Recepção de Reforços;
Plano estratégico, tático e operacional;
Outras informações pertinentes.

Tabela 37 – Informação a ser cedida às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro.

A CMPC deve ter informação atualizada ao minuto e conhecer sempre que informação foi disponibilizada a quem.



A informação será, a todo o momento, difundida através de reuniões (briefings) constantes, de forma a manter todas as entidades, organismos e agentes informados e atualizados acerca da informação presente na Tabela 37.

Responsabilidades Específicas	
<b>COS</b>	Promover a difusão da informação ( <b>Tabela 37</b> ), de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias.
<b>COM</b>	Estabelecer o Comando institucional das forças no terreno, promovendo assim a difusão da informação por todos atores envolvidos.
<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	Receber a informação operacional e definir os melhores procedimentos conforme informação operacional.
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Colabora em todas as atividades necessárias ao difundir da informação.
<b>Gabinete de Informação Pública</b>	Apoia e presta assessoria ao diretor do plano.
<b>Célula de Logística do Sistema de Gestão de Operações</b>	Prestar apoio, na difusão da informação, nomeadamente mantendo operacionais os sistemas de comunicações existentes.
<b>Adjunto para as relações Públicas;</b>	Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre causas da ocorrência, proporções, situação corrente, meios empenhados e tudo o mais de interesse geral; Gere o contacto entre as entidades oficiais e a comunicação social no TO.
<b>Órgãos de Comunicação Social;</b>	Devem informar a população em geral do evoluir das situações e colocar ao dispor das forças no terreno meios de comunicações com o intuito de dar as instruções necessárias para a mitigação das consequências.
<b>Radioamadores</b>	Colocar à disposição das ações de proteção civil, um sistema de comunicações, no caso de colapso do sistema utilizado normalmente.
<b>Entidades e agentes intervenientes no Sistema de Gestão de Operações</b>	Proceder conforme a informação recebida e colocar à disposição dos decisores a informação recolhida no TO.

Tabela 38 – Responsabilidades específicas no que concerne a Informação a ser cedida às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro.

#### 4.2. Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação;

É imprescindível assegurar a informação a entidades públicas e privadas passíveis de colaborarem em ações de socorro e reabilitação, em sintonia com as diretivas presentes neste plano, de modo a que todas estas entidades, autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio assegurem níveis de prontidão e envolvimento.

A informação, neste caso, será em tudo similar à prestada no ponto anterior (Tabela 40 – Informação a ser difundida pela população), apenas com a diferença na prioridade com que esta deve ser prestada e

com quem tem a responsabilidade específica de a prestar. Esta deverá ser prestada sempre que alguma evolução da situação assim o justifique, caso contrário e não colocando em causa o desenrolar das operações, de hora em hora.

Responsabilidades Específicas	
<b>COS</b>	Promover a difusão da informação ( <b>Tabela 37</b> ), de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias.
<b>COM</b>	Cooperar com a Comissão Municipal de Proteção Civil, no sentido de filtrar a informação a ser difundida pelas entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de Proteção Civil.
<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	Difundir junto das entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação, as informações recebidas do COS.
<b>Entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação</b>	Manter níveis de prontidão e envolvimento, tendo em vista a colaboração nas ações de emergência e reabilitação.

**Tabela 39 – Responsabilidades específicas no que concerne a Informação a ser difundida a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação.**

### 4.3. Gestão da Informação à População:

A população deve estar informada e deve ter conhecimento de um conjunto de informações pertinentes, capazes de minimizar e mitigar as consequências dos impactos decorrentes da manifestação das diversas tipologias de risco. Só mantendo a população corretamente informada, podemos efetivar a premissa de que cada um de nós possa ser o primeiro agente de proteção civil a atuar nas ações de socorro. A informação a ser prestada à população deverá ter por base, os seguintes assuntos.

Informação à população
Situação atual da ocorrência;
Ações em curso para o socorro e assistência às populações;
Informações sobre familiares afectados ou vítimas das ocorrências;
Áreas de acesso restrito;
Medidas de autoproteção a serem adoptadas pelas populações;
Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
Números de telefone e locais de contacto para informações;
Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
Instruções para regresso de populações evacuadas.

**Tabela 40 – Informação a ser difundida pela população.**

O processo de informação pública deverá ser estabelecido a montante do processo de emergência, logo nas fases de prevenção e preparação, através da sensibilização, consciencializando o cidadão da sua importância como ator social e interveniente ativo no Sistema de Proteção Civil. Sendo responsabilidade do Estado a promoção das medidas de autoproteção, é dever do cidadão ter um papel interveniente na sociedade, promovendo uma cultura de segurança, convertendo-se no primeiro agente de proteção civil.

A sua atuação pode efetivar-se em vários cenários, como em casa, na escola, no local de trabalho e na comunidade ou no bairro onde vive.

Responsabilidades Específicas	
<b>COS</b>	Promover a difusão da informação ( <b>Tabela 39</b> ) de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias junto da Comissão Municipal de Proteção Civil
<b>COM</b>	Receber a informação operacional e proceder conforme, relativamente a decisões operacionais e institucionais.
<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	Define com base na sua utilidade e objectivo, que informação divulgar à população; Transmite ao gabinete de informação pública a informação que se pretende divulgar informando sobre o objectivo dessa divulgação.
<b>Gabinete de Informação Pública</b>	Dispõe a informação em formato adequado para a sua divulgação à população; Estabelece o meio de divulgação da informação à população conforme a urgência e meios disponíveis Estabelece ligação com os órgãos de comunicação social.
<b>Adjunto para as Relações Públicas</b>	Proceder à divulgação dos avisos e informações, no âmbito da sua missão de serviço público, mediante as instruções do Gabinete de Informação Pública.
<b>Órgãos de Comunicação Social</b>	Divulgam a informação obtida junto do Adjunto para as Relações públicas sem alterações ou acréscimos que possam prejudicar a sua interpretação ou objectivo pretendido.
<b>Agentes e entidades</b>	Cumprir com as suas responsabilidades de forma discreta para que se mantenha a confidencialidade das informações reservadas.

Tabela 41 – Responsabilidades específicas no que concerne a informação a ser difundida pela população.

A informação à população pode ser divulgada também por megafonia e sinais sonoros quer pelo seu carácter urgente, quer por indisponibilidade de outros meios. Atendendo a esse facto, os agentes de Proteção Civil existentes no município, nomeadamente os **Bombeiros** e a **PSP**, têm a responsabilidade de manter a operacionalidade das sirenes dos seus veículos bem como das suas viaturas.

## 5. Procedimentos de evacuação

As operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente a abertura de corredores de emergência, o controlo de acesso às áreas afectadas e o controlo de tráfego carecem de grande coordenação e conhecimento das responsabilidades por parte das entidades envolvidas.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
COS	Comissão Municipal de Proteção Civil Gabinete de Relações Públicas INEM; Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública ; Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte ; Polícia de Segurança Pública; Guarda Nacional Republicana; Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Cruz Vermelha; Junta de Freguesia.
Prioridades de Ação	
Proceder à avaliação da necessidade de evacuação total ou parcial das populações;	
Definir pontos de concentração e meios de evacuação;	
Proceder à evacuação das populações;	
Definir pontos de concentração e meios de evacuação;	
Orientar as populações para centros de alojamento e garantir as condições indispensáveis;	
Orientar todo o fluxo de movimentação da população em caso de evacuação.	
Missão	
A evacuação é proposta pelo comandante das operações de socorro e validada pela Comissão Municipal de Proteção Civil;	
Coordenação das operações de movimentação da população;	
As forças de segurança têm como responsabilidade a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações;	
Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;	
São criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento;	
O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.	

Tabela 42 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação dos Procedimentos de Evacuação.

A decisão de evacuação das populações é da responsabilidade do **Comandante das Operações de Socorro**, é imediatamente validada **pela Comissão Municipal de Proteção Civil**, representada pelo **diretor do plano**, o **Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira**.

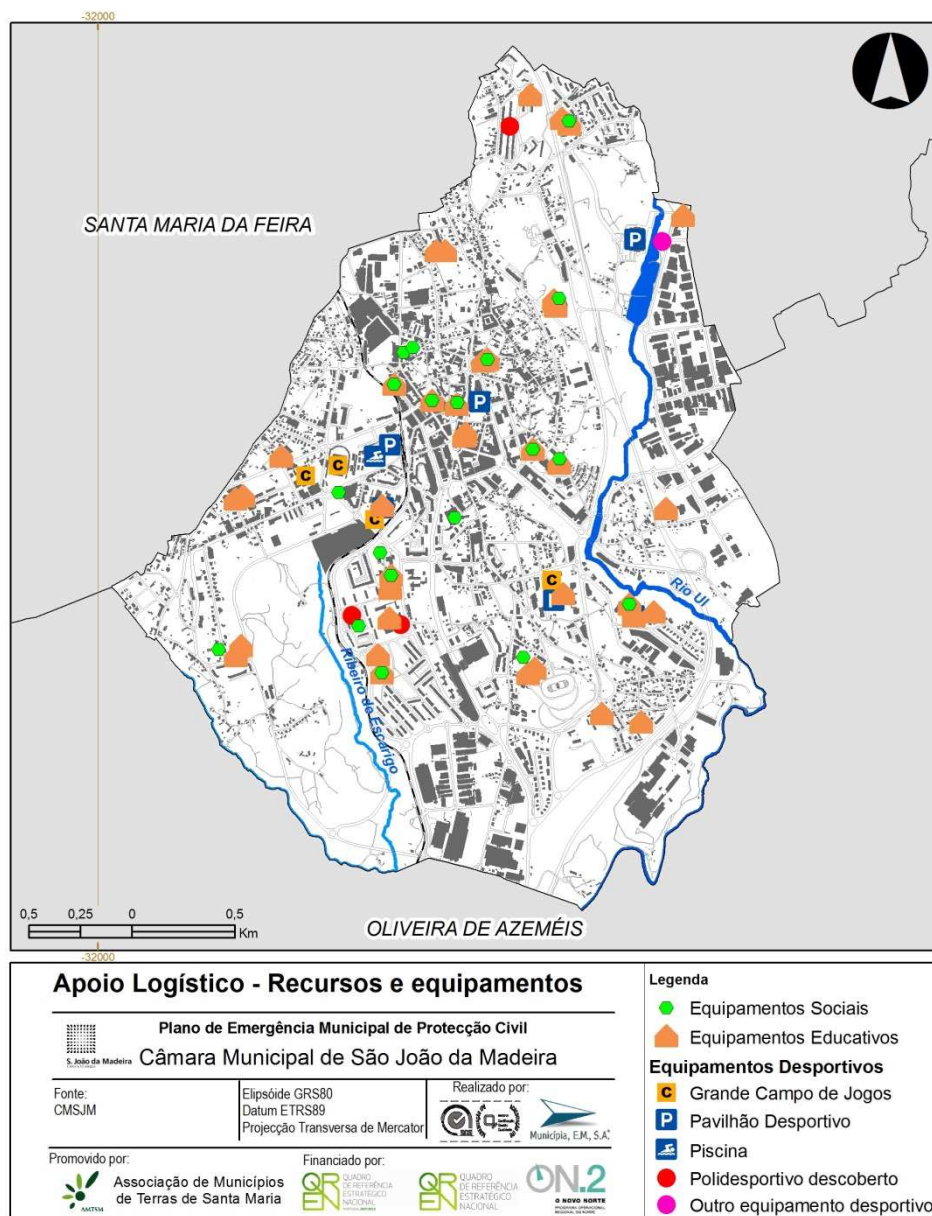
A missão de orientar a evacuação e a movimentação das populações cabe á **Polícia de Segurança Pública**.

Para além das responsabilidades atribuídas anteriormente, são diversos os agentes, entidades com responsabilidades específicas nesta área:

Responsabilidades Específicas	
<b>COS</b>	Decide, perante a conjuntura atual e a previsão da evolução da situação, a evacuação das populações ou não.
<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	Valida a decisão do Comandante das Operações de Socorro e planeia os aspectos logísticos, juntamente com as entidades com responsabilidade nas áreas de Logística e a Manutenção da Ordem e Movimentação das Populações.
<b>INEM; Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Cruz Vermelha.</b>	Procedem à evacuação das populações conforme indicação da CMPC; Apoiam a população em processo de evacuação registando e informando a CMPC das necessidades que surjam nomeadamente em termos de saúde, alimentação entre outras.
<b>Gabinete de Relações Públicas</b>	Difunde as informações relativamente a medidas de autoproteção à população, no que concerne aos Procedimentos de Evacuação.
<b>Polícia de Segurança Pública</b>	Promove condições de segurança necessárias à evacuação e presta apoio na divulgação de procedimentos e medidas de auto proteção relacionadas com a evacuação
<b>Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira</b>	Colaboram com o Grupo de Manutenção da Ordem e Movimentação das Populações, colocando os seus meios humanos e materiais ao seu dispor, nomeadamente na evacuação de pessoas com mobilidade reduzida.
<b>Juntas de Freguesias</b>	Colaboram, nos processos de evacuação e organização dos locais de concentração e abrigos, disponibilizando os meios humanos e materiais necessários

Tabela 43 – Responsabilidades específicas quanto aos procedimentos de evacuação.

Servem de locais de concentração Local e de Irradiação, Abrigos temporários e de longa duração (Mapa 2):



Mapa 2 – Localização de locais de apoio logístico.

## 6. Manutenção da ordem pública

Ordem pública é o conjunto de valores, princípios e normas que se pretende sejam observados numa sociedade. É a situação de uma sociedade, resultante da disposição harmónica dos elementos que nela interagem, de modo a permitir um funcionamento regular e estável, que garanta a liberdade de todos.

A manutenção da ordem pública é a garantia das condições mínimas necessárias a uma vida social adequada às circunstâncias, tendo em conta o acidente grave ou catástrofe. A garantia nomeadamente da segurança pública, da salubridade pública e da tranquilidade pública.

A ordem pública subentendendo o convívio social pacífico e harmónico, ponderado pelo interesse público, pela estabilidade das instituições e pela observância dos direitos individuais e coletivos, tentando também

respeitar o espaço necessário para levar a cabo os trabalhos de mitigação do acidente grave ou catástrofe.

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Polícia de Segurança Pública.	COS; Comissão Municipal de Proteção Civil; Guarda Nacional Republicana.
Prioridades de Ação	
Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;	
Desenvolver as ações de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências;	
Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;	
Assegurar a segurança na área do sinistro e promove corredores de circulação de emergência;	
Proceder ao isolamento de áreas afectadas;	
Colaborar na delimitação de áreas das operações conforme o sistema de gestão das operações;	

**Tabela 44 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Manutenção da Ordem Pública.**

A Manutenção da Ordem Pública é da competência das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objectivos desta atividade. Nesse sentido estabelece-se assim as respectivas responsabilidades específicas:

Responsabilidades Específicas	
<b>Polícia de Segurança Pública</b>	Coordena as medidas necessárias à manutenção da lei e ordem para levar a cabo a concretização das diretrizes da CMPC.
<b>Guarda Nacional Republicana</b>	Atua, com o intuito de cumprir as tarefas para as quais tem competências no âmbito da manutenção da ordem pública e mediante as diretrizes emanadas pelo COS e Comissão Municipal de Proteção Civil, estabelece barreiras e outros meios de controlo ao acesso condicionado.
<b>COS</b>	Estabelece as diferentes zonas de sinistro, apoio, concentração e reserva e recepção de reforços e solicita a cooperação das autoridades competentes na sua delimitação.
<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	Analisa as situações e estabelece o plano estratégico das ações a tomar durante as fases de emergência e reabilitação.

**Tabela 45 – Responsabilidades específicas quanto à manutenção da Ordem Pública.**

Consoante o âmbito territorial do plano, poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

## 7. Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Diretor do Plano COS INEM	Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública ; Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte ; Hospitais de Drenagem; Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Cruz Vermelha; Comissão Municipal de Proteção Civil.
Prioridades de Ação	
Evacuação primária e secundária de vítimas no teatro de operações;	
Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar;	
Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;	
Levantamento do número de vítimas;	
Providenciar e assegurar a saúde pública;	
Drenagem das vítimas para os centros hospitalares com as especialidades requeridas para cada caso;	
Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares.	

Tabela 46 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas.

A capacidade do município, quer em termos humanos, quer em equipamentos, quanto ao atendimento de doentes urgentes em situação de elevado número de vítimas, é limitada.

O INEM, através dos seus próprios meios, monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em constante articulação com o Diretor do Plano.

Responsabilidades Específicas	
COS	Procede ao reconhecimento do número de vítimas e



Responsabilidades Específicas	
	estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM.
<b>Diretor do Plano</b>	Em conjunto com o INEM, estabelece locais para instalar postos de triagem, faz a ligação com as entidades com responsabilidade na evacuação e os hospitais.
<b>INEM</b>	Coordena e coopera nas atividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do Plano.
<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	Coopera com o Diretor do Plano, na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, gerindo a informação sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
<b>Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública</b>	Leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.
<b>Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte;</b>	Mantêm os seus estabelecimentos e serviços preparados para receber e tratar vítimas dentro das capacidades próprias e solicitações da entidade coordenadora do processo de serviços médicos e de transporte de vítimas
<b>Hospitais de Drenagem</b>	Recebem as vítimas provenientes da evacuação secundária e procedem aos cuidados requeridos pela situação.
<b>Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira</b>	Auxiliam nas atividades de evacuação primária e secundária, socorro no âmbito da emergência pré-hospitalar e montagem dos postos de triagem.
<b>Cruz Vermelha</b>	Auxiliam nas atividades de evacuação primária e secundária, socorro no âmbito da emergência pré-hospitalar e montagem dos postos de triagem.

Tabela 47 – Responsabilidades específicas quanto aos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.

De salientar aqui o papel da Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública como autoridade máxima em termos de saúde presente no município, deverá a todo o momento monitorizar os factores ambientais, a qualidade dos bens essenciais, a propagação de doenças, etc. Este deverá contar com o apoio de todos as autoridades, agentes e entidades políticas, de forma a facilitar a rápida reposição da normalidade, que será tanto ou mais demorada, quanto maior for a capacidade de manter os aspectos atrás descritos com registos considerados normais.

## 8. Socorro e salvamento

Estabelecem-se procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, entivação de valas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc. Visando a prossecução dos objectivos atrás descritos, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Diretor do Plano COS	Comissão Municipal de Proteção Civil INEM; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte ; Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública ; Bombeiros Voluntários; Cruz Vermelha.
Prioridades de Ação	
Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento;	
Suprimir possíveis obstáculos à busca, socorro e salvamento;	
Proceder à evacuação das vítimas;	
Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de busca, socorro e salvamento.	

Tabela 48 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no Socorro e Salvamento.

### 8.1. Primeira Intervenção

Tal como disposto no ponto 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

Este terá a responsabilidade de desenvolver o **Sistema de Comando Operacional** até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave ou catástrofe.

No entanto no imediato, deve proceder às seguintes tarefas, por ordem cronológica:

Marcha Geral das Operações		
<b>Reconhecimento / Avaliação</b>	Avaliar o tipo de ocorrência; O local da ocorrência e a sua extensão; O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; Avaliar as necessidades de ativação de meios;	
<b>Busca e Salvamento</b>	Proceder à busca, em favor da avaliação da existência ou não de vítimas; Proceder ao salvamento das vítimas existentes, caso estas existam;	
<b>Estabelecimento dos Meios de Ataque</b>	Estabelecimento de um plano tático / operacional, mediante toda a avaliação efectuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas;	
<b>Ataque</b>	<b>Circunscrição</b>	Proceder ao ataque, até a situação estar delimitada a uma área geográfica;
	<b>Domínio</b>	Proceder ao ataque até o acidente grave ou catástrofe ceder ao combate levado a cabo;
	<b>Extinção</b>	Resolução da situação, sendo apenas necessário ações de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações;
<b>Rescaldo das Operações</b>	Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de factores propiciadores de novas ocorrências;	
<b>Vigilância Ativa</b>	Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação.	

Tabela 49 – Marcha Geral das Operações.

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências, evidentemente deverá sofrer as adaptações necessárias, no entanto serve como modelo. A responsabilidade do seu desenvolvimento é, como já foi dito, do Comandante das Operações de Socorro, no entanto esta figura, embora seja obrigatória a sua existência, deve estar sempre em constante mutação, ou seja, aquando da chegada de alguém superior na hierarquia da organização, este deve assumir a posição de COS, mediante briefings e o auxílio das restantes entidades de coordenação e comando.

Os Intervenientes no processo de socorro e salvamento no município de S. João da Madeira são, conforme já referenciado, os agentes de proteção civil por excelência. No entanto existem outras entidades e agentes com responsabilidade nesta matéria:

Responsabilidades Específicas	
<b>COS</b>	Comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a Comissão Municipal de Proteção Civil Municipal, nomeadamente o Diretor do Plano; Providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver.
<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	Analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades; Coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação.
<b>INEM; Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte</b>	Age em conformidade com as diretivas emanadas pelo COS, na prossecução das ações de socorro e salvamento.
<b>Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira</b>	Desenvolvem as ações de socorro e salvamento da sua competência.
<b>Cruz Vermelha</b>	Desenvolvem as ações de socorro e salvamento da sua competência.

Tabela 50 – Responsabilidades específicas quanto ao Socorro e Salvamento.

### 9. Serviços mortuários

Estabelecem-se os procedimentos e as instruções de coordenação, bem como identificados os meios, os serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para a identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Deste modo as estruturas de coordenação e as prioridades de ação são:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Colaboração
Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública Serviços da Câmara Municipal de S. João da Madeira	Polícia de Segurança Pública; Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira Cruz Vermelha; Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; Juntas de Freguesia; Equipas do Instituto de Medicina Legal.
Prioridades de Ação	
Organizar o registo de vítimas mortais e montar locais de reunião de cadáveres;	
Estabelecer a ligação ao Instituto Nacional de Medicina Legal;	
Dirigir as ações de mortuária;	
Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com a Comissão Municipal de Proteção Civil Municipal e com o Diretor do Plano;	
Assegurar através dos procedimentos das ações mortuárias, a segurança da saúde pública.	

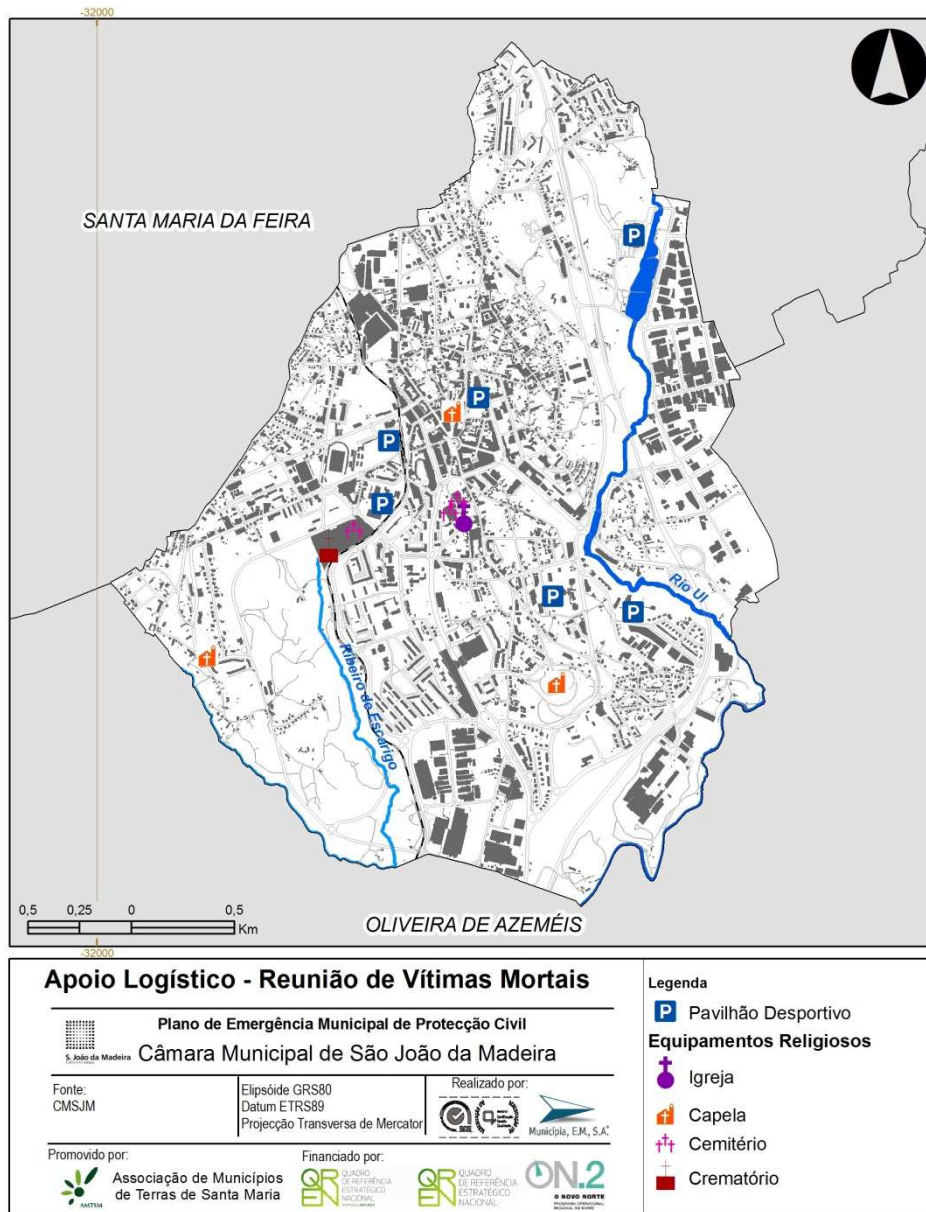
**Tabela 51 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos Serviços Mortuários.**

Em ações com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, devido a aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Estas tarefas devem ser controladas pela Polícia de Segurança Pública.

Conforme o disposto no ponto 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº411/98, de 30 de Dezembro, a remoção de cadáveres compete às autoridades policiais, podendo estes solicitar a colaboração dos bombeiros ou qualquer entidade pública.

Visto que a capacidade mortuária do município ser insuficiente em situação de catástrofe ou acidente grave, são escolhidos locais para reunião de vítimas mortais, onde possam funcionar morgues provisórias

Mapa 3 – Apoio Logístico – Reunião de vítimas mortais



Mapa 3 – Apoio Logístico – Reunião de vítimas mortais.

As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

A responsabilidade nos Serviços Mortuários será assim distribuída:

Responsabilidades Específicas	
<b>Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública</b> <b>Serviços da Câmara Municipal</b>	Coordena as atividades que dizem respeito a Serviços Mortuários e procede ao reconhecimento das vítimas mortais; Atua em conformidade com as atividades desenvolvidas na defesa da saúde pública.
<b>COM</b>	Tem a responsabilidade da elaboração de um relatório permanente com o número de vítimas mortais.
<b>Polícia de Segurança Pública</b>	Garante a segurança, respeito e integridade das vítimas mortais.
<b>Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira</b>	Auxiliam as autoridades na remoção dos corpos para morgues provisórias.
<b>Cruz Vermelha</b>	Auxiliam as autoridades na remoção dos corpos para morgues provisórias.
<b>Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga;</b> <b>ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte;</b>	Auxiliam a Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública nas suas tarefas.
<b>Junta de Freguesia</b>	Auxilia a Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública, nomeadamente quanto ao reconhecimento das vítimas mortais.
<b>Equipas do Instituto de Medicina Legal</b>	Avalia as causas da morte; Procede em conformidade com atividades relacionadas com a investigação forense.

Tabela 52 – Responsabilidades específicas quanto aos Serviços Mortuários.

## 10. Protocolos

No âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de S. João da Madeira, não existem protocolos firmados com qualquer entidade ou instituição.

#### Parte IV – Informação Complementar

---



## Secção I

### 1. Organização geral da Proteção Civil em Portugal

Em Portugal a Proteção Civil aborda, essencialmente, os aspectos no domínio do “safety”<sup>9</sup>, no entanto pode, muitas vezes, enfrentar ações que, embora sejam do domínio do “security”<sup>10</sup>, Requeiram o necessário socorro, que só as estruturas de Proteção Civil têm capacidade de fornecer.

Assim, segundo o artigo 1º da Lei nº27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases de Proteção Civil), *A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. Esta atividade tem um carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.*

Segundo o Artigo 4º da mesma lei, são objectivos e domínios de atuação da Proteção Civil:

Objectivos e domínios de atuação	
<b>Objectivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenir os riscos colectivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultante;</li> <li>• Atenuar os riscos colectivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;</li> <li>• Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;</li> <li>• Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>
<b>Domínios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos;</li> <li>• Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco;</li> <li>• Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;</li> <li>• Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;</li> <li>• Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional;</li> <li>• Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;</li> <li>• Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afectadas por riscos.</li> </ul>

Tabela 53 – Objectivos e domínios de atuação da Proteção Civil.

<sup>9</sup> Ações que se prendem fundamentalmente com a prevenção contra acidentes, quer estes sejam naturais, tecnológicos ou mistos.

<sup>10</sup> Prendem-se com ações hostis provocadas propositadamente pelo homem a fim de atingir determinados objectivos.

Para além dos princípios gerais consagrados na Constituição e na lei, constituem princípios especiais aplicáveis às atividades de proteção civil:

Princípios	
<b>Prioridade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes.</li></ul>
<b>Prevenção</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Por força do qual os riscos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível.</li></ul>
<b>Precaução</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>De acordo com o qual devem ser adoptadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado.</li></ul>
<b>Subsidiariedade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Determina que o subsistema de proteção civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objectivos da proteção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de proteção civil imediatamente inferior, atentando à dimensão e à gravidade dos efeitos das ocorrências.</li></ul>
<b>Cooperação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assenta no reconhecimento de que a proteção civil constitui atribuições do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas.</li></ul>
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Exprime a necessidade de assegurar, sob orientação do Governo, a articulação entre a definição e a execução das políticas nacionais, regionais, distritais e municipais de proteção civil.</li></ul>
<b>Unidade de Comando</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.</li></ul>
<b>Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de proteção civil, com vista à prossecução dos objectivos da política de proteção civil.</li></ul>

Tabela 54 – Princípios Especiais aplicáveis às atividades de Proteção Civil.

### 1.1. Estrutura de Proteção Civil

Com vista ao cumprimento das políticas de proteção civil, nos seus diferentes níveis – Nacional, Distrital e Municipal – a estrutura Nacional de Proteção Civil desenvolve-se, segundo a lei de Bases de Proteção Civil (Lei nº27/2006) da seguinte forma:



Figura 5 – Estrutura Nacional de Proteção Civil.

#### 1.1.1. Direção Política

A direção política (Tabela 55) é assegurada a nível nacional pela Assembleia da República, Governo, Primeiro-Ministro e Ministro da Administração Interna, ao nível Distrital, pelo Ministro da Administração Interna e, ao nível Municipal, pelo Presidente da Câmara.

Direção Política		
<b>Nível Nacional</b>	Assembleia da República	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enquadrar a política de proteção civil e fiscalizar a sua execução;</li> <li>• Os partidos representados na Assembleia da República são ouvidos e informados com regularidade pelo Governo sobre o andamento dos principais assuntos da política de Proteção Civil;</li> <li>• O governo informa periodicamente a Assembleia da República sobre a situação do País no que toca à proteção civil, bem como sobre a atividade dos organismos e serviços por ela responsáveis.</li> </ul>
	Governo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir as linhas gerais da política governamental de proteção civil, bem como a sua execução;</li> <li>• Programar e assegurar os meios destinados à execução da política de proteção civil;</li> </ul>

Direção Política		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declarar a situação de calamidade;</li> <li>• Adoptar, no caso previsto na alínea anterior, as medidas de carácter excepcional destinadas a repor a normalidade das condições de vida nas zonas atingidas;</li> <li>• Deliberar sobre a afectação extraordinária dos meios financeiros indispensáveis à aplicação das medidas previstas na alínea anterior.</li> </ul>
	Primeiro-Ministro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar e orientar a ação dos membros do Governo nos assuntos relacionados com a proteção civil;</li> <li>• Garantir o cumprimento das competências previstas para o Governo.</li> </ul>
	Ministério da Administração Interna	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Primeiro-Ministro pode delegar as suas competências no número anterior no Ministro da Administração Interna.</li> </ul>
<b>Nível Distrital</b>	Ministro da Administração Interna	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.</li> </ul>
<b>Nível Municipal</b>	Presidente da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.</li> </ul>

Tabela 55 – Direção Política.

### 1.1.2. Coordenação Política

As diferentes Comissões de Proteção Civil, quer a nível Nacional, Distrital ou Municipal são órgãos de coordenação política, ou seja, organismos que asseguram que todas as entidades e instituições, no seu respectivo âmbito, imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo assim considerados órgãos de coordenação em matéria de proteção civil, sendo compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil.

A nível municipal a comissão Municipal de Proteção Civil é organizada da seguinte forma:

Comissão Municipal de Proteção Civil (Órgão de Coordenação)	
<b>Composição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente da Câmara Municipal;</li> <li>• Comandante Operacional Municipal;</li> <li>• Um elemento de cada corpo de bombeiros;</li> <li>• A Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública;</li> <li>• O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o diretor executivo do ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte e o diretor do hospital da área de influência do município, designados pelo diretor-geral de saúde;</li> </ul>

### Comissão Municipal de Proteção Civil (Órgão de Coordenação)

#### Competências

- Um representante dos serviços de segurança social;
- Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.
- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para a aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Tabela 56 – Comissão Municipal de Proteção Civil.

### 1.1.3. Órgãos de Execução

Os serviços Municipais de Proteção Civil são os adequados ao exercício da função de proteção e socorro, variáveis de acordo com as características da população e dos riscos existentes no município e que, quando a dimensão e características do município o justificarem, podem incluir os gabinetes técnicos que forem julgados adequados. É dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal do município em causa, com a faculdade de delegação no vereador por si designado.

### Serviço Municipal de Proteção Civil (Órgão de execução)

#### Competências

- Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal;
- Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
- Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face

## Serviço Municipal de Proteção Civil (Órgão de execução)

às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;

- Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas;
- Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- Fomentar o voluntariado em proteção civil;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas;
- Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
- Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
- Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
- Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adopção de medidas de autoproteção;
- Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
- Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

Tabela 57 – Competências dos Serviços Municipais de Proteção Civil.

### 1.2. Estrutura das Operações

Em ações de proteção civil são intervenientes os mais diversos agentes e serviços provenientes do Estado, das Regiões Autónomas, autarquias locais, organizações não-governamentais, e entidades privadas. Nesse sentido existiu a necessidade da criação de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegurem que todos os agentes de proteção civil atuem, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional. Desta necessidade surgiu o **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)**.

Este não é mais que um instrumento global e centralizado de coordenação e comando de operações de socorro, cuja execução compete a diversas entidades. Estabelece um sistema de **gestão de operações**, definindo a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.



Figura 6 – Estrutura da Operações de Proteção Civil.

### 1.2.1. Comando Operacional

A coordenação institucional é assegurada, a nível nacional e a nível de cada distrito, pelos centros de coordenação operacional, que integram representantes das várias entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.

O comando operacional é assegurado através do Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) a nível Nacional, e pelo Centro Distrital de Operações de Socorro (CDOS) a nível distrital, estruturas integrantes da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Ao nível Municipal a figura do COM detém toda a coordenação das operações no que diz respeito à área territorial da sua competência.

O Comandante Operacional Municipal detém as seguintes competências:

#### Comandante Operacional Municipal (COM)<sup>11</sup>

##### Competências

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;

<sup>11</sup> O Município não tem nenhum Comandante Operacional Municipal nomeado. Neste sentido as competências, da figura do COM ficam a cargo do Presidente da autarquia, visto este ser a entidade máxima da Proteção Civil a Nível Municipal, ou na sua ausência o seu substituto enquanto director do plano.

### Comandante Operacional Municipal (COM)<sup>11</sup>

- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano municipal de emergência, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

#### 1.2.2. Coordenação Institucional

Os Centros de Coordenação Operacional são a garantia do funcionamento de uma estrutura de comando destinada a funcionar sem ambiguidades sob o conceito de comando único. São o órgão de coordenação institucional, que integra representantes das entidades cuja intervenção se justifique em função de cada ocorrência em concreto. São responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro, com as seguintes atribuições:

### Centros de Coordenação Operacional (CCO – Coordenação institucional)

#### Atribuições

- Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro, emergência e assistência realizadas por todas as organizações integrantes do SIOPS;
- Proceder à recolha de informação estratégica, relevante para as missões de proteção e socorro, detida pelas organizações integrantes dos CCO, bem como promover a sua gestão;
- Recolher e divulgar, por todos os agentes, em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico, essencial à componente de comando operacional tático;
- Informar permanentemente a autoridade política respectiva de todos os factos relevantes que possam gerar problemas ou estrangulamentos no âmbito da resposta operacional;
- Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências, assegurando uma resposta adequada no âmbito do SIOPS.

Tabela 58 – Atribuições dos CCO's.

A nível nacional, a coordenação institucional cabe ao Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON), que mantém uma relação operacional com o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS), através da integração de um adjunto de operações do CNOS. A nível Distrital, a coordenação institucional cabe ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), que mantém uma relação operacional com o Centro Distrital de Operações de Socorro (CDOS), através da integração de um dos respectivos comandantes do CDOS.



Estas estruturas são consideradas apenas ao nível Nacional e distrital, segundo a diretiva operacional nacional nº1 de Janeiro de 2010, pois ao nível Municipal as atribuições do CCO serão levadas a cabo pela Comissão Municipal de Proteção Civil que, para lá de proceder à coordenação política das atividades inerentes a ações de proteção civil, está responsável pela coordenação institucional.

<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	
<b>Coordenação Institucional</b>	
<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar a situação tendo em vista o acionamento do plano municipal de emergência;</li><li>• Determinar o acionamento do plano municipal de emergência quando tal o justificar;</li><li>• Acompanhar a execução do plano municipal de emergência;</li><li>• Garantir que as atividades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;</li><li>• Gerir a participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear;</li><li>• Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.</li></ul>

Tabela 59 – Competências de coordenação institucional da CMPC.

## 2. Mecanismos da estrutura de Proteção Civil em S. João da Madeira

### 2.1. Composição, convocação e competências da comissão de Proteção Civil

<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	
<b>(Órgão de Coordenação)</b>	
<b>Composição</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente da Câmara de S. João da Madeira ou o seu substituto;</li><li>• Comandante Operacional Municipal;</li><li>• Representante da Polícia de Segurança Pública de S. João da Madeira;</li><li>• Representante da Guarda Nacional Republicana de S. João da Madeira;</li><li>• Comandante dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira;</li><li>• A Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública seu representante;</li><li>• Representante do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga</li><li>• Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica;</li><li>• Representante da Cruz Vermelha - Núcleo de S. João da Madeira;</li><li>• Representante do Centro Regional de Segurança Social de S. J. Madeira;</li><li>• Representante da Santa Casa de Misericórdia de S. João da Madeira;</li><li>• Representante do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia;</li><li>• Representante do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior;</li><li>• Representante do Agrupamento de Escolas Serafim Leite;</li></ul>

<b>Comissão Municipal de Proteção Civil (Órgão de Coordenação)</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representante do Agrupamento de Escuteiros de S. João da Madeira;</li><li>• Representante das Águas de S. João, EM SA;</li><li>• Representante da Junta de Freguesia de S. João da Madeira.</li></ul>
<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para a aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;</li><li>• Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;</li><li>• Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;</li><li>• Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;</li><li>• Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.</li></ul>
<b>Local de Funcionamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quartel dos Bombeiros Voluntários na Zona Industrial das Travessas</li></ul>
<b>Local Alternativo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Câmara Municipal</li></ul>
<b>Convocação</b>	Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Tabela 60 – Comissão Municipal de Proteção Civil.

## 2.2. Critérios e âmbito para declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade

Consagrado na Lei nº27/2006, de 3 de Julho, é colocado à disposição dos órgãos competentes instrumentos (situação de alerta, situação de contingência e situação de calamidade), que, consoante a natureza das situações, podem assumir um papel nevrálgico no planeamento de ações de proteção civil, quer ao nível da prevenção, quer ao nível da reação, fazendo face a acidentes graves ou catástrofes, atuais ou potenciais. Importa ainda clarificar a definição destes dois conceitos:

Definições	
<b>Acidente Grave</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens e o ambiente.</li> </ul>
<b>Catástrofe</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acidente grave ou série de acidentes graves susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afectando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.</li> </ul>

Tabela 61 – Definição de acidente grave e catástrofe.

### 2.2.1. Situação de Alerta

Poderá eventualmente ser declarada a situação de alerta, se, face à ocorrência ou iminência de um **acidente grave** ou **catástrofe**, for reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção.

Assim, e de acordo com o estabelecido na parte I-7.2, a situação de alerta será decretada, sempre que no município se verifique a iminência ou ocorrência das seguintes situações:

- Sempre que exista um acidente com substâncias perigosas na FLEXIPOL – Espumas Sintéticas SA no caso de ativação do Plano de Emergência Interno e quando a empresa declarar “Acidente na fase de Emergência Total.

A situação de alerta poderá ainda ser ativada na iminência ou ocorrência de outros fenómenos, que não os mencionados anteriormente, e que sejam susceptíveis de fundamentar a ativação do PME.

Situação de Alerta		
<b>Competência</b>	Âmbito Municipal	Presidente da Câmara
	Âmbito Distrital	O Presidente da Câmara é ouvido pelo Comandante Operacional Distrital para efeito de declaração de alerta de âmbito distrital (ponto 2 do art.º 6.º da Lei 65/2007 de 12 de Novembro alterada pelo art.21º do DL 114/2011)
<b>Pressupostos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A natureza do acontecimento que originou a situação de alerta;</li> <li>• Âmbito temporal e territorial;</li> <li>• A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.</li> </ul>	
<b>Procedimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A obrigatoriedade de convocação, consoante o âmbito, das comissões municipais, distritais ou nacional de protecção civil;</li> <li>• O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos recursos a utilizar;</li> </ul>	

### Situação de Alerta

- O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;
- A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

Tabela 62 – Competências, Pressupostos e Procedimentos da Declaração da Situação de Alerta.

### 2.2.2. Situação de Contingência

A situação de contingência pode eventualmente ser declarada, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, sendo reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção, mobilizáveis ou não dentro do âmbito territorial do município.

### Situação de Contingência

<b>Competência</b>	Âmbito Distrital	Presidente da Câmara é ouvido pelo Comandante Operacional Distrital para efeito de declaração de alerta de âmbito distrital (  <b>A intenção de declaração da situação de contingência parte do Comandante Operacional Distrital precedida da audição do presidente da câmara municipal</b> (art.º 16.º da Lei 27/2006 utilizando o mesmo princípio do art.21º do DL 114/2011). É declarada pelo Ministro da Administração Interna.
<b>Pressupostos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A natureza do acontecimento que originou a situação de contingência;</li> <li>• Âmbito temporal e territorial;</li> <li>• A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar;</li> <li>• Os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados;</li> <li>• Os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.</li> </ul>	
<b>Procedimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A obrigatoriedade de convocação da comissão distrital ou nacional de proteção civil;</li> <li>• O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;</li> <li>• O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;</li> <li>• A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.</li> <li>• A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, visando a divulgação das informações relevantes relativas à</li> </ul>	

### Situação de Contingência

situação.

- O acionamento dos planos de emergência relativos às áreas abrangidas;
- O estabelecimento de diretivas específicas relativas à atividade operacional dos agentes de proteção civil;
- O estabelecimento dos critérios relativos à intervenção exterior e à coordenação operacional das forças e serviços de segurança e das Forças Armadas, nos termos das disposições normativas aplicáveis, elevando o respectivo grau de prontidão, em conformidade com o disposto no plano de emergência aplicável;
- A requisição e colocação, sob a coordenação da estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, de todos os sistemas de vigilância e detecção de riscos, bem como dos organismos e instituições, qualquer que seja a sua natureza, cujo conhecimento possa ser relevante para a previsão, detecção, aviso e avaliação de riscos e planeamento de emergência.

Tabela 63 – Competências, Pressupostos e Procedimentos da Declaração da Situação de Contingência.

### 2.2.3. Situação de calamidade

A situação de calamidade pode ser declarada quando, face à ocorrência ou perigo de ocorrência de alguma ou algumas situações de acidente grave ou catástrofe e à reconhecida necessidade de adoptar medidas de carácter excepcional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos seus efeitos.

### Situação de Calamidade

<b>Competência</b>	Âmbito Nacional	Governo, e reveste a forma de Resolução do Conselho de Ministros que pode ser precedida de despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Administração Interna reconhecendo a necessidade de declarar a situação de calamidade.
<b>Pressupostos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A natureza do acontecimento que originou a situação de contingência;</li> <li>• Âmbito temporal e territorial;</li> <li>• A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar;</li> <li>• Os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados;</li> <li>• Os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.</li> </ul>	
<b>Procedimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A obrigatoriedade de convocação da Comissão Nacional de Proteção Civil;</li> <li>• O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;</li> <li>• O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;</li> <li>• A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.</li> </ul>	

### Situação de Calamidade

- A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.
- O acionamento dos planos de emergência relativos às áreas abrangidas;
- O estabelecimento de diretivas específicas relativas à atividade operacional dos agentes de proteção civil;
- O estabelecimento dos critérios Tabela relativos à intervenção exterior e à coordenação operacional das forças e serviços de segurança e das Forças Armadas, nos termos das disposições normativas aplicáveis, elevando o respectivo grau de prontidão, em conformidade com o disposto no plano de emergência aplicável;
- A requisição e colocação, sob a coordenação da estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, de todos os sistemas de vigilância e deteção de riscos, bem como dos organismos e instituições, qualquer que seja a sua natureza, cujo conhecimento possa ser relevante para a previsão, deteção, aviso e avaliação de riscos e planeamento de emergência.
- O acionamento do plano de emergência de âmbito nacional;
- O estabelecimento de cercas sanitárias e de segurança;
- O estabelecimento de limites ou condições à circulação ou permanência de pessoas, outros seres vivos ou veículos, nomeadamente através da sujeição a controlos colectivos para evitar a propagação de surtos epidémicos;
- A racionalização da utilização dos serviços públicos de transportes, comunicações e abastecimento de água e energia, bem como do consumo de bens de primeira necessidade;
- A determinação da mobilização civil de pessoas, por períodos de tempo determinados;
- A declaração da situação de calamidade pode, por razões de segurança dos próprios ou das operações, estabelecer limitações quanto ao acesso e circulação de pessoas estranhas às operações, incluindo órgãos de comunicação social.

Tabela 64 – Competências, Pressupostos e Procedimentos da Declaração da Situação de Calamidade.

Aquando da declaração de uma das situações descritas anteriormente, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigadas, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações emanadas por estas entidades correspondendo às respectivas solicitações.

Em qualquer ato de declaração das situações atrás referidas, o autor da declaração deve diligenciar pela mais ampla difusão do seu conteúdo, tendo em conta os meios disponíveis, devendo, logo que possível, assegurar a sua divulgação na página da entidade que a proferiu e/ou do Governo.

### 2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso

Na área territorial do plano é necessário garantir uma monitorização, alerta e aviso dos principais riscos existentes. Para este efeito, é imprescindível uma eficaz vigilância, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e um adequado aviso à população, para garantir que, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, tanto as entidades intervenientes no plano, como as populações vulneráveis tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens. Neste contexto, esclarecem-se na Tabela 65 alguns conceitos relevantes.

Diferentes Sistemas	
<b>Sistemas de Monitorização</b>	Conjunto organizado de recursos humanos e meios técnicos, que permitem a observação, medição e avaliação contínua do desenvolvimento de um processo ou fenómeno (ex: caudais), visando garantir respostas adequadas e oportunas mitigando assim situações de acidente grave ou catástrofe.
<b>Sistemas de Alerta</b>	Trata-se de mecanismos que, em estreita ligação com os sistemas de monitorização e face aos resultados destes, permitem notificar autoridades, entidades e organismos da iminência ou ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe susceptíveis de causar danos em pessoas, bens e ambiente. Estes dados permitem também, através de uma estreita relação com os dados provenientes dos Sistemas de Monitorização, definir diferentes níveis de alerta, e consequentemente adoptar diferentes estados de prontidão e atuação.
<b>Sistemas de Aviso</b>	São sistemas que têm por base informar a população sobre a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Esta informação poderá ser estabelecida em dois momentos distintos: Pré-emergência – onde a informação à população se processa ao nível de ações de informação e sensibilização, nomeadamente em matéria de medidas de autoproteção e de colaboração com entidades e agentes de proteção Civil. Emergência – nesta fase a informação deverá ser processada ao nível dos locais afectados, itinerários de evacuação, lugares de abrigo, conselhos úteis e medidas proactivas de autoproteção. Estes dados permitem também, através de uma estreita relação com os dados provenientes dos Sistemas de Monitorização, definir diferentes níveis de alerta, e consequentemente adoptar diferentes atitudes.

Tabela 65 – Definição dos conceitos de Sistemas de Monitorização, Alerta e Aviso.

#### 2.3.1. Monitorização

**Instituto de Meteorologia (IM)** – Ao Instituto de Meteorologia compete assegurar a **Vigilância Meteorológica** e emitir **Avisos Meteorológicos** sempre que se prevê ou se observam fenómenos meteorológicos adversos. Tem por objectivo avisar as Autoridades de Proteção Civil e a população em geral para a ocorrência de situações meteorológicas de risco, que nas próximas **24 horas** possam causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, e, dependendo da sua intensidade, proceder à monitorização, informação e vigilância das situações meteorológicas (vento, precipitação, queda de neve, trovoadas, frio,

calor, nevoeiro e agitação marítima), sísmológicas e que se prendem com a composição da atmosfera, dispondo para o efeito de estações meteorológicas e postos udométricos, destinados à monitorização meteorológica.

Neste sentido a **Autoridade Nacional de Proteção Civil** difunde os alertas pelos agentes de Proteção Civil, para que estes ajam em conformidade, através de um reajustar dos seus graus de prontidão e mobilização e, por outro lado, emite avisos à população, para que esta possa tomar medidas de autoproteção necessárias, consoante a situação. Nas situações de Frio ou Calor, os avisos à população são emitidos pela **Direção Geral de Saúde (DGS)**.

Considerações	
<b>Cinzentos</b>	Informação em atualização
<b>Verde</b>	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco
<b>Amarelo</b>	Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
<b>Laranja</b>	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.
<b>Vermelho</b>	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se regularmente ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.

Tabela 66 – Avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia.

Tendo em conta as diferentes características dos fenómenos meteorológicos, incidência e efeitos causados, foram estabelecidos Critérios de Emissão para cada situação:

Para o Continente e Arquipélago da Madeira						
Aviso	Parâmetro	Amarelo	Laranja	Vermelho	Unidade	Notas
Vento	Velocidade Média do Vento	50 a 70	71 a 90	> 90	km/h	
	Rajada Máxima do Vento	70 a 90	91 a 130	> 130	km/h	
Precipitação	Chuva/Aguaceiros	10 a 20	21 a 40	> 40	mm/1h	Milímetros numa hora
		30 a 40	41 a 60	> 60	mm/6h	Milímetros em 6 horas
Neve	Queda de Neve	5 a 10	11 a 100	> 100	cm	Cota (altitude > 1000 m)
		1 a 5	6 a 30	> 30	cm	Cota (altitude < 1000 m)
Trovoada	Descargas Eléctricas	a)	b)	c)		a) Frequentes e Dispersas. b) Frequentes e Concentradas.



Para o Continente e Arquipélago da Madeira						
						c) Muito Frequentes e excessivamente concentradas.
Nevoeiro	Visibilidade	*≥ 48h	*≥ 72h	*≥ 96h		* - duração
Tempo Quente	Temperatura Máxima <sup>12</sup>	# a # *	# a # *	> # *	°C	* - duração ≥ 48 horas
Tempo Frio	Temperatura Mínima <sup>13</sup>	# a # *	# a # *	< # *	°C	* - duração ≥ 48 horas

Tabela 67 – Critérios de emissão de avisos, para Ventos, Precipitação, Neve, Trovoada, Nevoeiro, Tempo Quente, Tempo Frio e Agitação Marítima.

Distrito	Temperatura Mínima			Temperatura Máxima		
	Amarelo	Laranja	Vermelho	Amarelo	Laranja	Vermelho
Porto	1 a -1	-2 a -3	< -3	32 a 36	37 a 38	> 38
Viseu	-2 a -4	-5 a -7	< -7	35 a 38	39 a 40	> 40
Aveiro	3 a 1	0 a -1	< -1	31 a 35	36 a 38	> 38
Coimbra	-1 a -3	-4 a -5	< -5	35 a 38	39 a 40	> 40

Tabela 68 – Critérios de emissão de avisos para as Temperaturas Mínimas e Máximas.

O IM disponibiliza também o Índice meteorológico de risco de incêndio (FWI), desenvolvido pelo Serviço Canadano de Florestas e é utilizado por vários países do mundo, em particular na Europa. Através da utilização deste índice é possível estimar um risco de incêndio a partir do estado dos diversos combustíveis presentes no solo florestal, estando esse determinado indiretamente através das observações de elementos meteorológicos.

Para o cálculo do índice de risco de incêndio do sistema canadano FWI, entra-se em consideração com os valores observados da temperatura do ar, da humidade relativa, da velocidade do vento e da quantidade de precipitação ocorrida nas últimas 24 horas. Sendo o FWI um índice cumulativo, significa que o valor do índice no dia reflete, tanto as condições observadas nesse mesmo dia, como a sua evolução ao longo do tempo, desde a data de início do cálculo do índice. É composto por 6 sub-índices que são calculados com base nos valores dos elementos meteorológicos que avaliam diferentes estados possíveis do solo. O índice final FWI é então distribuído segundo a escala distrital de risco de incêndio por um conjunto de cinco classes de risco: Reduzido, Moderado, Elevado, Muito Elevado e Máximo, que correspondem à escala utilizada durante a época de Verão dos incêndios florestais, entre 15 de Maio e 14 de Outubro.

Desde 2002 que o índice FWI é calculado diariamente pelo Instituto de Meteorologia sem interrupções ao longo do ano, com utilização operacional nas ações de prevenção e combate dos incêndios florestais,

<sup>12</sup> Os Valores das Temperaturas Máximas e Mínimas variam de Distrito para Distrito, ver Tabela 68

inclusive na época de Inverno, onde passou a utilizar-se uma nova escala, também à escala distrital, com redução a três níveis: Baixo, Médio e Alto.

**Instituto Nacional da Água (INAG)** – No que respeita às situações previsíveis ou efectivadas de cheias, o INAG dispõe do **Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH)**, com a particularidade de aceder, em tempo real a toda esta informação. A gestão de cheias é também apoiada pela informação hidrometeorológica em tempo real e com capacidade de previsão hidrológica e hidráulica. Integrado no SVARH, o Sistema de Vigilância e Alerta de Cheias é constituído por sensores de teletransmissão, modelos hidrológicos e sistemas informáticos de armazenamento e disseminação de dados, que permitem efetuar previsões e estabelecer procedimentos em conformidade com as situações susceptíveis de suceder.

O INAG dispõe de informação permanente através do seu sítio na internet – <http://snirh.pt> – Sistema Nacional de informação sobre recursos hídricos, de parâmetros como precipitação, escoamento, águas subterrâneas, armazenamento em albufeiras e a qualidade da água superficial.

**Instituto Nacional de Saúde (INSA)** – O INSA possui um instrumento (Índice ICARO) de vigilância e monitorização de ondas de calor com potenciais efeitos na saúde humana, sazonalmente, implementa-se o Sistema da Vigilância ÍCARO.

O sistema é acionado de Maio a Setembro, todos os anos, e é constituído por 3 componentes:

- A previsão dos valores da temperatura máxima a três dias realizada pelo CAPT do IM e comunicada ao ONSA, todas as manhãs;
- A previsão do excesso de óbitos eventualmente associados às temperaturas previstas, se elevadas, realizada pelo DEP, através de modelos matemáticos desenvolvidos para esse fim;
- O cálculo dos índices ÍCARO, que resumem a situação para os três dias seguintes, calculado com base na previsão dos óbitos

Genericamente um Índice ÍCARO é um valor que reflete a mortalidade prevista pelo modelo de previsão subjacente ao sistema de vigilância ÍCARO. O objectivo deste índice é refletir a mortalidade estimada possivelmente associada aos factores climáticos previstos. O índice toma valores superiores ou iguais a zero.

O índice ÍCARO, para cada dia, é calculado através da razão (n.º de óbitos previstos<sup>14</sup> / n.º de óbitos esperados<sup>15</sup>)

**Agência Portuguesa do Ambiente (APA)** – A **rede de monitorização de emergência (RADNET)** é a rede nacional de alerta de radioatividade no ar, medindo em contínuo a radiação gama no ar. Dispõe de

---

<sup>14</sup> Por aplicação do modelo, citado atrás, à previsão da temperatura máxima.

<sup>15</sup> Corresponde ao número médio de óbitos que se verificam por dia, no período de Junho a Setembro.

11 estações instaladas no território continental, uma na Madeira, uma nos Açores, uma unidade auto transportada, uma unidade portátil e uma unidade móvel.

Diariamente, às 11 horas, são disponibilizados valores diários com o valor médio da taxa de dose nas estações da rede fixa.

Em caso de acidente radiológico com contaminação do território nacional, serão divulgados os valores medidos com maior frequência.

**Autoridade Florestal Nacional (AFN)** – No período de 15 de Maio a 15 de Outubro, o território nacional dispõe da **Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV)** em funcionamento 24 horas por dia nos períodos mais críticos, contribuindo para a rápida e eficaz detecção de incêndios nascentes e como forma de persuasão de comportamentos impróprios. A RNPV é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana.

### 2.3.2. Alerta

Num processo de estreita cooperação, as entidades que processam a monitorização dos diferentes aspectos que possam proporcionar a manifestação de riscos causadores de danos em pessoas, bens e ambiente, analisam os dados, quer através da clarividência das situações, quer através de valores históricos, permitindo a estas entidades efetivar os alertas junto das entidades competentes, como é o caso da **Autoridade Nacional de Proteção Civil**.

Tal como disposto no ponto 1 do Artigo 23º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, *O estado de alerta especial para as organizações integrantes do SIOPS visa intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou emergência.* A Autoridade Nacional de Proteção Civil notifica os agentes de Proteção Civil de alertas, com o intuito destes acentuarem o seu grau de prontidão em função da gravidade da situação.

Neste sentido a situação de alerta compreende o nível verde, azul, amarelo, laranja e vermelho, correspondente a diferentes graus de prontidão e mobilização:

Níveis de Alerta e respectivo grau de Prontidão e de Mobilização			
Nível	Grau de Risco	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização
Verde	Normal	Situação Normal	Situação Normal
Azul	Moderado	Até 12 Horas	100%
Amarelo	Moderado, gravidade moderada e probabilidade média-alta	Até 6 Horas	50%

Níveis de Alerta e respectivo grau de Prontidão e de Mobilização			
<b>Laranja</b>	Elevado	Até 2 Horas	25%
<b>Vermelho</b>	Extremo	Imediato	10%

Tabela 69 – Níveis de Alerta e respectivo grau de Prontidão e Mobilização.

### 2.3.3. Aviso

As entidades, instituições e outros, responsáveis pela monitorização dos factores referenciados no ponto anterior, emitem muitas vezes avisos à população no sentido desta se precaver, fazendo face a situações iminentes.

No entanto, na fase da pré-emergência, é comum a **Autoridade Nacional de Proteção Civil** difundir avisos à população em geral com as respectivas medidas de autoproteção e conselhos úteis, quer na fase da pré-emergência, quer na fase subsequente.

No caso do município de S. João da Madeira, os avisos à população processam-se da seguinte forma:

Meios de difusão de aviso à população		
<b>Órgãos de Comunicação Social</b>	Órgãos de Comunicação Social, de âmbito territorial considerado mais apropriado.	Exemplos: Rádio Regional Sanjoanense Informédia (IFM) Jornal Labor Jornal O Regional Diário de Aveiro (delegação)
<b>Sítio da internet</b>	Página de Internet da Câmara Municipal de S. João da Madeira	<a href="http://www.cm-sjm.pt/">http://www.cm-sjm.pt/</a>
<b>Editais</b>	Editais afixados em locais próprios para o efeito	Sede do Município Junta de Freguesia; Demais locais públicos.
<b>Sirenes e Megafones</b>	Publicitação através de Sirenes e Megafones em viaturas designadas pelo diretor do plano.	Exemplos: Viaturas dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; Viaturas da Polícia de Segurança Pública.

Tabela 70 – Meios de difusão de avisos à população

**OBSERVAÇÃO:**

O PLANO SÓ PODE SER CONSULTADO NAS SUAS COMPONENTES NÃO RESERVADAS, DESINADAMENTE ATÉ À SECÇÃO I DA PARTE IV.

MANTEVE-SE NO ENTANTO O INDICE REFERENTE ÀS RESTANTES COMPONENTES.